

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo – Saquarema – CEP 28.991-227, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição, mediante Pregão Eletrônico com adjudicação por item, de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, compreendendo itens para o Centro Cirúrgico e para a Unidade de Internação Geral Adulto, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 32680004, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Proposta de Equipamento nº 12361936000125008.

Nº	Nome do Equipamento	Especificação
1	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, SPO2, PNI, PI (2 canais), temperatura (2 canais) e capnografia. 2- Especificações técnicas mínimas e características gerais: 2.1-Monitor multiparâmetro para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais 2.2-O monitor deve possuir suporte para fixação em parede. 2.3-Tela de cristal líquido colorida (LCD), 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução mínima de 1300 × 700. 2.4-Pelo menos 10 (dez) canais em forma de onda. 2.5- Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. 2.6-Possuir escala de coma de Glasgow e sistema de alerta precoce (EWS) 2.7-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximo e mínimo) programáveis pelo operador. 2.8-Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). 2.9-Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de tela touchscreen;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

2.10-Deve permitir conexão em rede através de protocolo TCP /IP.
2.11-Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.
2.12-Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas, com possibilidade futura de expansão para até 8 horas.
2.13-Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.
2.14-Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa.
2.15-Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo.
2.16-Possibilidade de uso de leitor de código de barras;
2.17-Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.
2.18-A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.
2.19-Peso de até 5,5 kg, com tolerância de até 20% a mais.
2.20-Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.
3-Parâmetros que devem acompanhar o monitor:
4-Eletrocardiograma - ECG:
4.1-Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;
4.2-Número de derivações:7 derivações com possibilidade para 12 derivações;
4.3-Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;
4.4-Deve permitir detecção automática de pulsos de marcapasso;
4.5-Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;
4.6-Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;
4.7-Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 19 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial
4.8- Deve acompanhar 01(um) cabo de paciente de 5 vias adulto/pediátrico;
5-Respiração:
5.1-Método bioimpedância (ou impedância) torácica;
5.2-Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm;
5.3-Com visualização da onda de respiração;
5.4-Indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais;
5.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

6-Temperatura:

6.1-Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura.

6.2-Com faixa de medida de 5° a 45°C;

6.3-Resolução de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$;

6.4-Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades.

6.5-Deve acompanhar 01(um) sensor não descartável adulto/pediátrico para temperatura de pele.

7-Pressão Não Invasiva (PNI):

7.1-Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica

(PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);

7.2-Modos de medida: Manual, Automática e STAT;

7.3-Faixa de Medida de: pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;

7.3-Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 4 horas;

7.4-Frequência: 40 a 280 bpm;

7.5-Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);

7.6- Deve acompanhar 01(uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente adulto e 01 (uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente neonatal.

8- Oximetria (SPO2):

8.1-Visualização da curva pletismográfica;

8.2-Tecnologia Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro;

8.3-Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;

8.4-Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;

8.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;

8.6-Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. Para os sensores que necessitarem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor.

8.6- Deve acompanhar 01 (um) sensor não descartável tipo clip de dedo adulto/pediátrico, devendo ser das marcas Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro.

9- Pressão Invasiva (PI):

9.1-Deve possuir 02 (dois) canais de pressão invasiva;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		9.2-Identificação do canal de pressão de no mínimo as seguintes rotulagens: -Pressão arterial (art), -Pressão arterial pulmonar (pap), -Pressão atrial direita (pad), -Pressão venosa central (pvc), -Pressão intracraniana (pic), 9.3-Faixa de Medida: -10 a 350 mmHg; Frequência: 40 a 280bpm; Resolução: 1 mmHg; 9.4-Cálculo automático do Delta PP 9.5-Escalas manuais e automáticas 9.6-Atalho para zerar todas as pressões simultaneamente. 10- Capnografia 10.1- Equipamento possuir monitorização de capnografia. 10.2- Tecnologia de Capnografia mainstream. 10.3- Faixa de medição de capnografia de 0 a 150mmHg 10.4- Deve acompanhar 01 (um) sensor de capnografia mainstream com adaptador de vias aéreas.
2	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, deslocamento transversal da descida, indicador de inclinação de dorso e trendelenburg, regressão abdominal. Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. de 410mm.. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 200Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática.
3	Sofá-cama Hospitalar	Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo (desengraxamento e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou estrutura em aço inoxidável, com espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O móvel deve apresentar sistema articulável retrátil/dobrável que

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		permita a conversão simples de sofá (modo assento) para cama (modo leito para acompanhante). Em sua configuração intermédia (modo cama), deve possuir comprimento total útil variando entre 196 cm e 220 cm, largura útil entre 60 cm e 75 cm e altura do leito em relação ao piso acabado entre 40 cm e 50 cm. Na configuração fechada (modo sofá), a altura total do encosto em relação ao piso deve variar entre 80 cm e 90 cm, mantendo a profundidade de assento adequada para acomodação. O estofamento do assento, encosto e braços é construído com espuma de poliuretano de alta densidade (no mínimo D-28 para o assento/leito e D-23 a D-28 para o encosto), resistente a deformações permanentes. Todo o revestimento externo é confeccionado em material sintético do tipo courvin hospitalar de alta resistência, impermeável, lavável, autoextinguível, antifúngico e bactericida, resistente a desinfecções frequentes com álcool 70% e soluções cloradas, com costuras reforçadas. A base de apoio conta com ponteiros/sapatas fixas em borracha reforçada ou rodízios de entrega no setor retrátil, garantindo estabilidade estrutural e suporte de carga estática e dinâmica de no mínimo 150 kg a 180 kg sem deformações.
4	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	Estrutura tubular e corpo metálico confeccionados em aço carbono com tratamento anticorrosivo (desengraxamento e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou em tubo/chapa de ferro pintado de alta resistência, com espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O móvel apresenta dimensões totais estruturais com largura variando entre 40 cm e 50 cm, profundidade entre 40 cm e 45 cm e altura total em relação ao piso variando de 80 cm a 90 cm. O corpo principal é equipado com 01 gaveta superior deslizante sobre corrediças metálicas e 01 compartimento inferior fechado por 01 porta com dobradiças metálicas reforçadas e puxadores ergonômicos em alumínio ou polímero de alto impacto, além de prateleira interna reforçada ou fixa. Possui mesa de refeição acoplada e articulável/escamoteável, com tampo em MDF/MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou polímero injetado com bordas arredondadas e para-choques de proteção contra derramamento de líquidos. A prensa da mesa de refeição conta com sistema de regulação manual de altura por meio de manípulo de abertura ou fuso, permitindo ajuste de elevação do tampo de refeição entre 85 cm e 115 cm em relação ao piso, cobrindo o leito hospitalar.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		A base de sustentação é montada sobre 04 rodízios giratórios direcionados em material termoplástico ou borracha maciça de no mínimo 2" (50 mm) de diâmetro, sendo pelo menos 02 rodízios dotados de freio e trava de pé de dupla ação, garantindo estabilidade e facilidade no deslocamento.
5	Esfigmomanômetro de Pedestal	Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos. O esfigmomanômetro aneroide de tamanho adulto deve apresentar dimensão total da circunferência externa com comprimento variando entre 50 cm e 55 cm e largura variando entre 14 cm e 15 cm, projetado para envolver braços com especificações padrão de 18 cm a 35 cm (ou variação ajustada de 22 cm a 36 cm). O manguito interno deve possuir dimensões específicas de largura variando entre 12 cm e 13 cm e comprimento variando entre 22 cm e 24 cm, respeitando a proporção recomendada pelas diretrizes médicas para cobertura de 80% a 100% das especificações do braço do paciente adulto. Os tubos extensores (vias de ar) acoplados ao manguito e à pera de insuflação apresentam comprimento mínimo de 50 cm cada. O manômetro aneroide deve possuir mostrador/caixa circular com diâmetro variando de 50 mm a 60 mm (aproximadamente 5 cm a 6 cm), garantindo visibilidade clara da escala graduada de 0 a 300 mmHg. A pera insufladora deve possuir formato ergonômico com comprimento aproximado de 8 cm a 10 cm e diâmetro central entre 4 cm e 5 cm, permitindo fácil conexão com apenas uma das mãos.
6	Escada com 2 degraus	A escada hospitalar de 02 degraus deve apresentar dimensões estruturais totais de largura entre 38 cm e 42 cm, profundidade total entre 45 cm e 50 cm e altura total máxima entre 38 cm e 42 cm em relação ao piso. O primeiro degrau deve estar posicionado a uma altura do solo variando entre 18 cm e 21 cm, e o segundo degrau a uma altura do solo variando entre 38 cm e 42 cm, mantendo um espelho entre degraus de 18 cm a 21 cm. Cada piso/degrau individual deve possuir superfície útil com largura mínima de 38 cm e profundidade mínima de 20 cm a 25 cm, coberta por piso sintético afetado de alta resistência e bordas emborrachadas de proteção. Uma estrutura tubular deve ser construída em tubo de aço com diâmetro mínimo de 3/4" (19,05 mm) a 1" (25,4 mm) e espessura de parede mínima de 1,2 mm, suportando carga útil mínima de 120 kg a 150 kg, e dotada de ponteiras ou pés de borracha entre as quatro extremidades.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

7	Biombo	O biombo hospitalar de 03 faces articuladas deve apresentar altura total de 1,70 a 1,85 m e largura total totalmente ocupada variando entre 1,80 a 2,10 m, sendo composto por 03 painéis/folhas articuladas com largura individual variando entre 0,60 a 0,70 m cada. A cortina útil de cada painel deve possuir dimensão individual de 0,55 m de largura por 1,30 a 1,45 m de altura, com distância do piso de 25 cm a 35 cm. A junção entre os painéis deve ser realizada por meio de dobradiças ou conectores articulados metálicos que permitam o fechamento sanfonado ou em formato "Z" / "U" para isolamento trilateral de leitos hospitalares. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó ou tubo de aço inoxidável AISI 304 com espessura de parede de no mínimo 1,2 mm. O apoio e locomoção do conjunto devem ser assegurados por no mínimo 08 rodízios giratórios de 50 mm (2"), distribuídos pelas três folhas estruturais, sendo no mínimo 02 dotados de sistema de travamento e freio de pé. O tecido das 03 faces deve ser específico para higienização, em vinil impermeável ou tecido lavável de alta durabilidade.
8	Mesa de Mayo	Estrutura totalmente em aço inoxidável AISI 304, composta por pressa tubular de espessura mínima de 1,2 mm e base em "U" ou "T" de perfil baixo sobre 04 rodízios giratórios de no mínimo 2" (dois com freio). Regulagem manual de altura entre 80 cm e 130 cm através de manípulo de abertura/trava. Acompanha bandeja estampada em aço inox AISI 304 com bordas arredondadas, medindo aproximadamente (45 a 55 cm) de x largura (35 a 45 cm) de comprimento x (1,5 a 2,5 cm) de profundidade.
9	Desfibrilador Convencional	Equipamento com escala de energia monofásica (até 360 Joules) ou bifásica (1 a 200 Joules). Temo de carga: menor que 7 segundos para atingir a carga máxima. Deve possuir: Monitorização de ECG, Pás de choque, Modo sincronizado e marcapasso externo não invasivo. Tela/Display: LCD ou TFT colorida de alta resolução (mínimo 7 polegadas); Alimentação: Bivolt automático (100-240V) e Bateria Interna Recarregável; Autonomia da Bateria: Mínimo de 2 a 3 horas de monitoração ou >50 choques na carga máxima; Armazenamento de Dados: Memória interna para eventos, curvas de ECG e alarmes; Impressora Térmica: Integrada, para registro de tiras de ritmo e relatórios de eventos. Possuir requisitos de segurança e normas: proteção contra desfibrilação, alarmes visual e sonoros e Certificação na ANVISA e conformidade com normas NBR IEC 60601-2-4 (específica para desfibriladores).

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

10	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos com a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos. Equipamento eletrocirúrgico microprocessado compacto em gabinete polimérico/metálico isolado, com dimensões aproximadas de (30 a 45 cm) de largura x (35 a 50 cm) de profundidade x (12 a 20 cm) de altura e peso de 5 kg a 9 kg. Possui painel digital com display LED/LCD de no mínimo 4" para ajuste e leitura de potência em Watts e seleção dos modos Monopolar (corte puro, mistos blend 1/2/3 e coagulação spray/dessecção/fulguração) e Bipolar (precisão/macro, compatível com RTU e eletrovaporização), com sinalização luminosa do modo ativo. Opera com potência ajustável superior a 151 W (máxima de 200 W a 300 W em corte), saída flutuante isolada (tipo CF/BF), proteção contra sobretensão e sistema de monitoramento de placa neutra (placa-fio e placa-paciente) com bloqueio automático e alarmes sonoros/visuais para falhas e desconexão. Compatível com placas neutras permanentes e aplicações. Alimentação bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz), cabo de força padrão ABNT NBR 14136 (mínimo 2,5 m) e fusíveis reserva. Acompanha móvel com rodízios, pedal duplo impermeável (IPX8), canetas de acionamento manual (reutilizáveis e carrinho abrangentes), jogo de eletrodos (faca, agulha, bola), pinça bipolar com cabo e placas neutras (silicone e aplicação).
11	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aparelho destinado à aspiração de secreções orofaríngeas e traqueobrônquicas de pacientes, com motor elétrico, regulador de vácuo, frasco coletor com sistema de proteção contra transbordamento (overflow) e rodízios com trava, para uso em Centro Cirúrgico. O aspirador de secreções/cirúrgico é um equipamento médico-hospitalar montado sobre suporte móvel com estrutura metálica ou em polímero de alto impacto, dotado de 04 rodízios giratórios de no mínimo 2" a 3" (sendo pelo menos dois com freio de trava). O sistema opera com fluxo de aspiração contínuo e regulável, atingindo vazão livre de ar de no mínimo 30 L/min a 40 L/min, e nível de flexibilidade ajustável na faixa de 0 a 600 mmHg (ou 0 a 80 kPa), indicado por vacuômetro/manômetro frontal de fácil leitura. O equipamento possui no mínimo 02 frascos coletores graduados e autoclaváveis (em policarbonato ou polissulfona) de alta resistência com capacidade individual de 2 a 5 litros, fornecidos com tampa de especificação hermética, filtro hidrofóbico/bactericida na linha de sucção e válvula de segurança mecânica tipo boia contra transbordamento, que interrompeu o fluxo de vácuo ao atingir a

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		capacidade máxima. Possui gabinete com grau de proteção contra penetração de líquidos de no mínimo IPX1, acionado por fonte de alimentação bivolt (110–220 V / 50–60 Hz) com cabo de força no padrão ABNT NBR 14136.
ITENS COMPLEMENTARES (não constantes na Emenda)		
12	Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência	Desfibrilação com tecnologia bifásica com no mínimo 200 Joules. Display de cristal líquido de no mínimo 7 polegadas, com possibilidade de exibir 2 curvas de ECG simultâneas na tela. Peso total do equipamento inferior a 6kg. Equipamento com pás adultas e pediátricas construídas na mesma peça (intercambiáveis). Possibilidade de desfibrilação através das pás externas ou pás adesivas descartáveis. Deve possuir os seguintes controles nas pás: seleção de carga, carregamento e choque com necessidade de ativação simultânea nas duas pás para evitar o risco de choque acidental. O equipamento deve possuir indicação de nível de contato das pás com o paciente a fim de garantir melhor administração do choque. Deve possuir graduação de choque de no mínimo 2 Joules até 360 Joules com exibição da energia selecionada no painel do monitor. Deve conter modo de sincronização da descarga elétrica à onda R do paciente. Sistema de segurança de descarga de energia interna automática ou manualmente através de tecla no painel após determinado tempo caso o choque não seja administrado ao paciente. Mínimo de 30 segundos e máximo de 120 segundos, programável. Tempo de carregamento da energia de menos de 5 segundos para 200 Joules e menos de 8 segundos para 360J. Deve possuir modo DEA, com orientação visual ou por áudio para manobras de RCP, quando necessário. Equipamento capaz de detectar ritmo chocável e não chocável. Modo DEA através de pás adesivas, capazes de captar os sinais vitais do paciente, analisar a necessidade de choque e fazer a descarga de energia. Deve possuir pás específicas para pacientes adultos ou pediátricos. Deve possuir análise de impedância do contato das pás adesivas e mensagem de texto no painel em caso de alto nível de impedância que impossibilite o choque. Deve possuir função de gravação de áudio ambiente quando o equipamento estiver no modo DEA, gravando no mínimo 60 minutos. Capacidade de disparo de choque único ou série de choques, com possibilidade de seleção de diferentes níveis de energia. Deve possuir marcapasso não invasivo externo transcutâneo com modos fixo e por demanda realizado através das pás adesivas. Faixa de estimulação do marcapasso: 30ppm a 200ppm Amplitude de corrente: 10mA a 200mA Impressão através de registrador de matriz térmica em rolo de papel de no mínimo 50mm

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		com capacidade de registro de 3 curvas de ECG. Bateria com capacidade de funcionamento em modo monitor de no mínimo 6 horas, mínimo de 200 choques de 360J no modo de desfibrilação e 4 horas no modo de estimulação externa (marcapasso). Menos de 3 horas para carga completa da bateria. Modo monitor capaz de monitorar ECG de 3 ou 5 derivações, com possibilidade de mostrar todas as derivações na tela. Deve possuir análise de arritmias e análise de seguimento ST. Capacidade de detecção de sinal de ECG através das pás. Deve possuir possibilidade futura de monitorização da pressão não invasiva (PNI) comprovada em manual. Deve possuir monitorização de oximetria. Equipamento apto para uso em unidades de resgate (ambulâncias) Acessórios: 1 pá de desfibrilação externa para pacientes adultos, com pá de desfibrilação pediátrica embutida no corpo do dispositivo 1 cabo de ECG de 5 vias 1 sensor de oximetria tipo clip para paciente adulto 1 conjunto de pás adesivas multifunção tamanho adulto 1 rolo de papel para impressora térmica
13	Carro de Curativos	Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Gabinete e estrutura construídos integralmente em aço inoxidável austenítico (liga AISI 304 ou superior) com acabamento polido, tubos com diâmetro externo mínimo de 7/8" (22,22 mm) a 1" (25,4 mm) e espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O tampo superior e a prateleira inferior são fabricados em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,0 mm, dotados de para-choques ou varandins de proteção (varandas em tubo de aço inox) nas quatro laterais para evitar a queda de materiais durante o transporte. O equipamento apresenta dimensões totais estruturais com largura variando entre 65 cm e 75 cm, profundidade entre 45 cm e 50 cm e altura total em relação ao piso variando de 80 cm a 90 cm. Acompanha armação/suporte lateral articulado ou fixo em aço inoxidável para proteção de 01 balde e 01 bacia. O balde é confeccionado em aço inoxidável AISI 304 com capacidade volumétrica variando de 3 a 5 litros, e a bacia é confeccionada em aço inoxidável AISI 304 com diâmetro de 30 cm a 35 cm e capacidade de 2 a 3 litros, ambos removíveis para higienização e esterilização. O deslocamento é fornecido por 04 rodízios giratórios direcionados com rodas sintéticas ou de borracha termoplástica acústica e silenciosa, com diâmetro mínimo de 2" (50 mm) a 3" (75 mm), sendo pelo menos 02 rodízios dotados de sistema de freio e trava de pé de dupla ação.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Desfibrilador Externo Automático (DEA), com tecnologia avançada para atendimento emergencial a paradas cardiorrespiratórias, de fácil operação e alto desempenho, compatível com as exigências de normativas nacionais e internacionais de segurança e eficácia. Equipamento portátil, compacto e leve, pesado no máximo 2,5kg. Adequado para uso em ambientes hospitalares e públicos. Operação simplificada, com comando por voz e instruções visuais para guiar o usuário durante o procedimento de desfibrilação. Tempo de carga rápida para aplicação do choque < 8 segundos; Detecção automática de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular passível de desfibrilação. Análise do ritmo cardíaco com algoritmos avançados para minimizar choques desnecessários. Ajuste automático da forma de onda conforme a impedância torácica do paciente. Capacidade de realizar RCP assistida em tempo real para otimizar a eficácia das compressões torácicas. Possibilidade de adaptação para atendimento pediátrico com uso de pás específicas ou ajuste automático de energia. Autoteste programado: Realiza verificações automáticas diárias assegurando o funcionamento adequado e minimizando riscos de falhas técnicas. Energia de desfibrilação: bifásica exponencial truncada, com níveis ajustáveis de até 360J. Tempo de carga para 200J: inferior a 8 segundos. Interface intuitiva, com visor LCD de no mínimo 7 polegadas para exibição de instruções visuais, tempo de uso e estado do equipamento. Bateria descartável de longa duração, permitindo múltiplos choques com uma única carga e tempo de vida útil em espera de no mínimo 6 anos. Indicação do status da bateria e alertas para substituição preventiva. Índice de proteção: IP55. Inclui eletrodos adesivos para paciente adulto. Bolsa para transporte do equipamento. Porta USB ou cartão SD para armazenamento de eventos clínicos e relatórios de uso. Possibilidade de exportação de dados para análise posterior. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica especializada e suporte remoto para diagnóstico de falhas.
----	--	---

- 2.2.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como de **aquisição integral/ não contínua de materiais permanentes**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade da presente aquisição decorre da obrigação constitucional e legal do Município de Saquarema em garantir condições adequadas de assistência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a oferta contínua e segura de procedimentos cirúrgicos e de internação clínica no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré. Nesse contexto, a nova ala do hospital, com estrutura física já projetada para receber 20 novos leitos de internação clínica e cirúrgica geral, encontra-se impossibilitada de entrar em operação sem os equipamentos e materiais permanentes pleiteados. A ausência desses bens inviabiliza o funcionamento da nova estrutura assistencial, comprometendo a capacidade de resposta do hospital frente à crescente demanda da população local e regional.

Além de viabilizar a abertura dos leitos, a aquisição é necessária para dotar o Centro Cirúrgico de equipamentos essenciais — incluindo monitoramento multiparamétrico, desfibrilação, eletrocirurgia e suporte ventilatório — adequando-o ao aumento da demanda cirúrgica em estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 50/2002. Paralelamente, o investimento equipará a nova ala de Internação Geral Adulto com móveis e equipamentos assistenciais indispensáveis, garantindo conforto, funcionalidade e segurança no atendimento aos pacientes. Dessa forma, garantimos a conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos pela ANVISA, pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelos órgãos de controle, respeitando os preceitos de acolhimento e qualidade da Política Nacional de Humanização (PNH).

Sob a perspectiva da gestão em saúde, a ampliação dos leitos fortalecerá a capacidade resolutiva do município em internações clínicas e cirúrgicas, contribuindo para a redução do tempo de espera por vagas, o intervalo da superlotação nas unidades de pronto atendimento e a diminuição de transferências desnecessárias para outros municípios, em consonância com as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde. Além disso, a medida permite a execução integral dos recursos federais advindos da Emenda Parlamentar nº 32680004 e cumprindo as exigências impostas pela Proposta de Equipamento nº 12361936000125008 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), garantindo o retorno do investimento público à população dentro do prazo de vigência do instrumento.

Por tais razões, a aquisição revela-se necessária, adequada e proporcional, alinhada ao interesse público e às diretrizes do SUS, constituindo solução indispensável para o fortalecimento da capacidade assistencial do Município.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, uma vez que passou a ser exigência da NLLC nº 14.133/2021;

3.3. A previsão para referida contratação está efetivada na Lei Orçamentária nº lei nº 2.722 de 7 de julho de 2025 para o exercício do ano de 2026.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

3.4. Em atendimento ao princípio da padronização buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, para definir as especificações adotadas;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1.** A solução proposta consiste na aquisição, mediante Pregão Eletrônico com adjudicação por item, de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, compreendendo itens para o Centro Cirúrgico e para a Unidade de Internação Geral Adulto, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 32680004, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Proposta de Equipamento nº 12361936000125008;
- 4.2.** A contratação tem por finalidade renovar e ampliar o parque tecnológico da unidade hospitalar, dotando-a de equipamentos adequados ao funcionamento seguro e eficiente dos setores beneficiados, em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos reguladores competentes.
- 4.3.** A solução contempla, de forma integrada, os seguintes componentes:
- 4.3.1.** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Centro Cirúrgico, compreendendo Monitor Multiparâmetros, Desfibrilador Convencional, Bisturi Elétrico, Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, Mesa de Mayo e Esfigmomanômetro de Pedestal;
 - 4.3.2.** Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade de Internação Geral Adulto, compreendendo Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica, Sofá-cama Hospitalar, Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada, Escada com 2 Degraus e Biombo;
 - 4.3.3.** Entrega, instalação e configuração dos equipamentos nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, situada na Rua Fábio Lúcio dos Santos, 158, no bairro Verde Vale;
 - 4.3.4.** Prestação de assistência técnica e garantia pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos após a entrega.
- 4.4.** Os equipamentos serão entregues de forma integral, conforme os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, respeitando:
- 4.4.1.** As especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência;
 - 4.4.2.** As normas da ANVISA aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares sujeitos a registro ou notificação;
 - 4.4.3.** Os requisitos de certificação e conformidade técnica exigidos pelos órgãos reguladores;
- 4.5.** Os prazos de entrega e instalação estabelecidos no instrumento contratual.
- 4.6.** O(s) fornecedor(es) contratado(s) atuará(ão) sob responsabilidade integral pela qualidade, conformidade e integridade dos bens entregues, permanecendo sob responsabilidade da Administração Pública a coordenação, o recebimento técnico, o controle e a fiscalização da execução contratual.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 4.7.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto do fiscal do contrato, com base nas notas fiscais apresentadas e na conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas.
- 4.8.** O controle da execução será realizado pela Administração por meio de:
- 4.8.1.** Recebimento provisório e definitivo dos bens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.8.2.** Verificação da conformidade técnica dos equipamentos entregues com as especificações do Termo de Referência;
 - 4.8.3.** Auditoria dos documentos fiscais e dos certificados de garantia e assistência técnica;
 - 4.8.4.** Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega e das obrigações acessórias do contratado.

Da execução orçamentária e do teto financeiro

- 4.9.** A execução da despesa observará o teto financeiro estabelecido pela Emenda Parlamentar nº 32680004, no valor de R\$ 999.876,00, sendo vedada a realização de despesas que ultrapassem o montante aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde sem prévia autorização da concedente. O empenho dos recursos será realizado em conformidade com o instrumento de transferência vigente e com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
- 4.10.** A solução como um todo proporciona:
- 4.10.1.** Implantação dos 20 novos leitos de internação clínica e cirúrgica geral no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth;
 - 4.10.2.** Melhoria das condições operacionais do Centro Cirúrgico e da Unidade de Internação Geral Adulto;
 - 4.10.3.** Maior segurança aos pacientes e às equipes de saúde, com equipamentos adequados e em conformidade com as normas regulatórias;
 - 4.10.4.** Plena execução do recurso federal disponibilizado por emenda parlamentar, evitando devolução ao FNS por inércia administrativa;
 - 4.10.5.** Eficiência na gestão e controle dos bens adquiridos com recursos públicos federais.

Plano de fiscalização contratual

- 4.11.** O presente Plano de Fiscalização Contratual tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, garantindo que a execução da aquisição de equipamentos e materiais permanentes atenda aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, bem como às exigências do Fundo Nacional de Saúde decorrentes da aprovação da Proposta de Equipamento nº 12361936000125008.

Estrutura de Fiscalização

- 4.12.** A fiscalização será exercida sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, mediante designação formal dos seguintes agentes públicos:

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

Função	Atribuições Principais
Gestor do Contrato	Responsável pela supervisão global da execução contratual; interlocução com o fornecedor contratado; consolidação das informações da fiscalização; elaboração de relatórios gerenciais; adoção de medidas administrativas; proposição de ajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível; interlocução com o FNS quanto à execução do instrumento de transferência.
Fiscal Técnico	Responsável pela verificação da conformidade técnica dos equipamentos entregues; confronto com as especificações do Termo de Referência; verificação de registros na ANVISA e certificações exigidas; acompanhamento da instalação e do comissionamento dos equipamentos; atesto do recebimento definitivo.
Fiscal Administrativo	Encarregado da conferência documental; controle dos prazos de entrega; atesto das notas fiscais; verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado; conferência dos valores faturados conforme o contrato e os empenhos emitidos.
Fiscal Requisitante Setorial	Servidor vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, responsável por acompanhar o recebimento dos equipamentos no local de destino; verificar a integridade física dos bens entregues; registrar eventuais inconformidades; comunicar ocorrências aos demais fiscais.

Procedimentos de Fiscalização

4.13. I – Acompanhamento da Entrega dos Equipamentos

Verificar se os equipamentos estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no contrato;
Acompanhar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos nos setores de destino;
Monitorar o cumprimento das obrigações acessórias, como treinamento operacional das equipes e fornecimento de manuais técnicos;
Registrar eventuais atrasos, recusas de entrega ou não conformidades identificadas.

4.14. II – Controle do Recebimento dos Bens

- 4.14.1.** Conferir os equipamentos efetivamente entregues, com base nos quantitativos e especificações contratadas;
- 4.14.2.** Verificar a compatibilidade entre os bens entregues e as especificações técnicas do Termo de Referência;
- 4.14.3.** Assegurar que apenas os equipamentos efetivamente entregues, instalados e em Garantir a rastreabilidade dos bens recebidos, com registro do número de série, fabricante e data de entrega de cada equipamento.

4.15. III – Análise Documental e Financeira

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 4.15.1. Conferir notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos no contrato;
- 4.15.2. Verificar a correta correspondência entre os itens faturados e os efetivamente entregues, com os valores contratados;
- 4.15.3. Atuar na validação da conformidade entre os bens recebidos e o faturamento apresentado;
- 4.15.4. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado antes da autorização de pagamento.
- 4.15.5. Assegurar a conformidade da execução financeira com os requisitos do instrumento de transferência do FNS, especialmente quanto à comprovação de despesas.

4.16. IV – Comunicação e Responsabilização

- 4.16.1. Toda comunicação entre Administração e contratado deverá ser formalizada e registrada no processo administrativo;
- 4.16.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, deverá ser realizada notificação formal ao contratado;
- 4.16.3. Quando cabível, propor a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.16.4. Registrar todas as ocorrências para fins de controle e eventual responsabilização.

Ferramentas e Documentos de Apoio

- 4.16.5. Planilhas eletrônicas de controle de entregas, prazos e conferência de itens;
- 4.16.6. Termo de Recebimento Provisório e Definitivo por item ou lote entregue;
- 4.16.7. Checklists padronizados de fiscalização técnica e administrativa;
- 4.16.8. Documentação técnica dos equipamentos;
- 4.16.9. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou equivalente para registro de comunicações e evidências.

Responsabilidades da Contratada

- 4.17. A contratada deverá:
 - 4.17.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência;
 - 4.17.2. Entregar os equipamentos conforme as especificações técnicas, sanitárias e normativas aplicáveis;
 - 4.17.3. Garantir a qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos;
 - 4.17.4. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, instalação e treinamento;
 - 4.17.5. Fornecer certificados de garantia, manuais de operação e documentação técnica de cada equipamento;
 - 4.17.6. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
 - 4.17.7. Fornecer todas as informações necessárias à fiscalização;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

4.17.8. Manter canal de comunicação ativo com a Administração para resolução de eventuais pendências.

4.18. O recebimento definitivo dos bens será formalizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, constituindo condição para a liberação do pagamento final e para a prestação de contas junto ao FNS.

PRAZO

4.19. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de emissão da Ordem de Fornecimento/Início, cobrindo as etapas de fornecimento, entrega, montagem, testes, treinamento e a obtenção definitiva dos equipamentos.

4.20. Da Prorrogação da Vigência e do Prazo de Execução: A vigência do contrato coincide com o prazo de execução do objeto (fornecimento, montagem, e instalação testes), podendo ser prorrogada por meio do Termo Aditivo, nos termos do art. 111, parágrafo único, e do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivada por razões de interesse público ou por necessidade de adequação técnica do cronograma — tais como eventuais atrasos nas obras de infraestrutura física/elétrica do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth —, devendo ser mantida estrita observância ao prazo estipulado no instrumento de repasse federal (Proposta de Equipamento FNS nº 12361936000125008).

4.21. O prazo de entrega e instalação de cada item será de até 30 dias corridos, contados a partir da coleta da Ordem de Fornecimento emitida pelo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, admitindo-se prorrogação motivada nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.22. Uma eventual prorrogação de prazo ou alteração contratual será formalizada mediante termo aditivo, mediante preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Justificativa escrita da Administração demonstrando o interesse público, a conveniência e a oportunidade de manutenção ou dilatação do vínculo;

II – Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições de habilitação, com a demonstração de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;

III – Anuência expressa da CONTRATADA, nos casos de prorrogação decorrente de fatos imprevisíveis ou alheios à sua vontade.

4.23. Conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do contrato poderá superar o exercício financeiro em que foi contratado, desde que observada a devida dotação orçamentária vinculada aos recursos federais da Emenda Parlamentar nº 32680004 e o alinhamento com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do Município.

4.24. A vigência das obrigações relativas à garantia técnica integral, assistência técnica e reposição de peças permanecerá ativa pelo prazo mínimo estabelecido no edital de 12 meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, independentemente da cláusula de vigência formal do contrato de fornecimento.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

5. REAJUSTE

- 5.1.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir dos dados de apresentação da proposta ou dados do orçamento estimado pela Administração, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.** Caso o contrato tenha sua vigência prorrogada ou a entrega do objeto se estenda além do interregno mínimo de 12 (doze) meses por razões não imputáveis à CONTRATADA, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou por outro índice setorial específico que busca a reflexão melhor a variação dos custos dos insumos hospitalares.
- 5.3.** O pedido de reajuste deverá ser formulado pela Contratada em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do índice relativo aos dados do direito ao reajuste.
- 5.4.** A Administração Municipal decidirá sobre o requisito de reajuste de preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação instruída com a documentação comprobatória cabível (art. 92, X da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5.** O reajuste será concedido a pedido da CONTRATADA e formalizado por meio de simples apostilamento, na forma do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo, salvo quando coincidir com eventual prorrogação da vigência contratual.
- 5.6.** Caso o índice IPCA seja extinto ou descontinuado, será adotado o índice oficial da Administração Pública Federal/IBGE que deverá ser substituído legalmente.

Da revisão e do reequilíbrio econômico-financeiro (recomposição)

- 5.7.** Independentemente do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo para mais ou para menos (revisão/realinhamento), mudando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8.** Em estrita observância ao art. 92, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para responder ao pedido de repactuação, reajuste de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (revisão) formulado pela Contratada, contados a partir dos dados do protocolo do requerimento devidamente instruído com a planilha de custos revisada e os documentos comprobatórios necessários;
- 5.9.** A alteração de preços instituída na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que alterem fundamentalmente os custos de fabricação, importação ou distribuição dos equipamentos.
- 5.10.** A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada mediante pedido fundamentado acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos, instruída com documentos comprobatórios tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas/insumos, tabelas oficiais de fabricantes, comprovantes de variação cambial/tarifária ou outros meios idôneos de prova.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 5.11.** Podem-se, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12.** A concessão da revisão de preços dependerá de instrução prévia do processo administrativo, manifestação do setor técnico, parecer da Procuradoria do Município e deliberação da autoridade competente, não retroagindo a período anterior ao facto gerador comprovado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.13.** Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de garantir a aquisição de equipamentos de alta performance, seguros e duráveis, destinados ao suporte à vida e hotelaria hospitalar, em conformidade com as normas da ANVISA e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos Técnicos

- 5.14.** Todos os equipamentos médicos (Monitor, Desfibrilador, Bisturi Elétrico, etc.) deverão possuir registro ou cadastro vigente junto à ANVISA, conforme a classe de risco;
- 5.15.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou reformas, e entregues em suas embalagens originais de fábrica;
- 5.16.** O licitante deve comprovar aptidão para o fornecimento de equipamentos de natureza similar ao objeto, mediante atestados de capacidade técnica;
- 5.17.** É obrigatório o fornecimento de manuais de operação e de serviço em língua portuguesa, além de certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados (quando aplicável aos itens de monitorização);
- 5.18.** Os equipamentos eletromédicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (bivolt automático ou configurável), com proteção contra surtos.

Requisitos Funcionais

- 5.19.** Os monitores multiparâmetros devem assegurar a leitura contínua e fidedigna dos sinais vitais, com alarmes visuais e sonoros configuráveis para o Centro Cirúrgico;
- 5.20.** As Camas Hospitalares Tipo Fowler Elétricas devem possuir comandos de fácil acesso para o paciente e equipe, garantindo as posições necessárias para a recuperação clínica e prevenção de escaras;
- 5.21.** Equipamentos como o Aspirador de Secreções e o Esfigmomanômetro de Pedestal devem possuir rodízios com travas para facilitar o deslocamento entre leitos e salas;
- 5.22.** O bisturi elétrico deve garantir cortes e coagulações precisas (a partir de 151 W), com sensores de placa neutra para evitar queimaduras acidentais;

Requisitos Operacionais

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 5.23.** Prazo mínimo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo;
- 5.24.** A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado do Rio de Janeiro, com prazo máximo de resposta de 24 horas para chamados;
- 5.25.** O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e montagem dos itens (especialmente camas e sofás-cama) nas dependências da unidade no bairro Verde Vale;
- 5.26.** A entrega deve ocorrer de forma a viabilizar a execução financeira da Emenda Parlamentar nº 32680004.

Requisitos de Sustentabilidade

- 5.27.** Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia e certificação Procel ou similar;
- 5.28.** As baterias dos monitores e desfibriladores devem possuir destinação final adequada pelo fabricante ao fim de sua vida útil;
- 5.29.** Utilização de embalagens recicláveis e minimização de resíduos durante o processo de instalação na unidade hospitalar.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Locais e Prazos de Entrega

- 6.1.** Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, localizado no Município de Saquarema/RJ, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da obtenção da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
- 6.2.** As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Hospital, situado na Rua Fábio Lúcio dos Santos, 158, no bairro Verde Vale, Saquarema/RJ.
- 6.3.** A CONTRATADA responderá por todas as despesas decorrentes de frete, carga, descarga, transporte, entrega interna até o local definitivo de instalação (Centro Cirúrgico ou Ala de Internação), embalagens, seguros e impostos incidentes.

Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica

- 6.4.** Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem variações, lacrados de fábrica e fabricados em estrita observância às normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações técnicas aplicáveis aos produtos de saúde.
- 6.5.** No ato da entrega, os equipamentos deverão ser acompanhados de:
 - 6.5.1.** a) Manual do usuário/operação em língua portuguesa;
 - 6.5.2.** b) Certificados de garantia técnica do fabricante;
 - 6.5.3.** c) Registro ou Isenção ativa junto à ANVISA para os produtos de saúde;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 6.5.4.** d) Certificado de falha inicial e/ou segurança elétrica, emitido por laboratório habilitado (quando aplicável ao equipamento).

Do recebimento provisório

- 6.6.** O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega física dos bens no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, em até 10 (dez) dias úteis, mediante lavratura do Termo de Recebimento Provisório assinado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Recebimento designada.
- 6.7.** No ato de obtenção provisória, o Fiscal do Contrato verificará:
- 6.7.1.** A integridade das embalagens e a ausência de danos físicos aparentes;
 - 6.7.2.** A correspondência exata entre a quantidade e o modelo discriminado na Nota Fiscal, na Ordem de Fornecimento e na proposta contratada;
 - 6.7.3.** A entrega de todos os manuais, cabos, sensores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do bem.
- 6.8.** Caso seja constatada qualquer irregularidade, divergência de planejamento ou avaria, o bem será rejeitado, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição do produto danificado ou danificado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas despesas, sob pena de aplicação das sanções legais.

Do recebimento definitivo

- 6.9.** O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante verificação técnica de plena funcionalidade do bem e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão competente.
- 6.10.** Para a concessão do Recebimento Definitivo, deverão ser rigorosamente cumpridas as seguintes etapas operacionais:
- 6.10.1.** Montagem, instalação e parametrização de equipamento na respectiva unidade hospitalar (Centro Cirúrgico ou Leitos de Internação);
 - 6.10.2.** Realização de testes de funcionamento e testes de segurança elétrica/calibração inicial na presença do técnico fiscal;
 - 6.10.3.** Ministração de capacitação/treinamento operacional para a equipe multiprofissional do Hospital (médicos, enfermeiros e engenharia clínica), comprovada mediante lista de presença e emissão de certificado;
 - 6.10.4.** Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- 6.11.** O prazo para a coleta definitiva poderá ser especificado prorrogado por igual período, mediante justificativa motivada, quando a complexidade do equipamento ou a necessidade de testes complementares assim os exigidos.
- 6.12.** Na hipótese de controvérsia sobre a execução parcial do objeto (ex: divergência na entrega de acessórios secundários ou testes pendentes), aplique-se as regras do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, liberando-se para pagamento a parcela incontroversa da completa e correspondente aceitação.
- 6.13.** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vício oculto, defeito de fabricação ou inadequação do bem constatado posteriormente durante o seu uso

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

regular, nos termos do Código Civil Brasileiro e da Lei nº 14.133/2021, nem desobriga a manutenção da Garantia Técnica Integral oferecida.

7. DO ARMAZENAMENTO:

- 7.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, acondicionamento, transporte, segurança, entrega interna e preservação dos equipamentos e materiais permanentes até a conclusão do Recebimento Definitivo e a consequente transferência de posse ao Município.
- 7.2.** Todos os equipamentos hospitalares e móveis deverão ser transportados em veículos adequados, protegidos contra temperatura, umidade, impactos mecânicos, poeira e variações extremas de temperatura que possam comprometer seus componentes eletrônicos, ópticos ou mecânicos.

Acondicionamento e Condições de Armazenamento

- 7.3.** Preservação de Embalagens Originais: Os equipamentos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas com o nome do fabricante, número de série, lote e com todos os símbolos de especificação e proteção (ex: "sensível à umidade", "frágil", "este lado para cima").
- 7.4.** Armazenamento Temporário: Caso os bens necessitem de armazenamento temporário nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth antes da instalação final no Centro Cirúrgico ou na Ala de Internação, caberá à CONTRATADA orientar as condições ideais de acondicionamento (temperatura, empilhamento máximo e umidade relativa), respondendo por eventualmente avarias ocorridas até a instalação efetiva.
- 7.5.** Ferramenta e Insumos de Montagem: Todas as ferramentas técnicas, dispositivos de comunicação eletrônica e insumos necessários à montagem e testes dos equipamentos hospitalares serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo encontrar-se em perfeitas condições de uso e específicas para não comprometer a integridade dos novos bens.

Gestão de Resíduos e Descarte de Embalagens

- 7.6.** Limpeza e Organização do Local: Após a entrega, montagem e instalação dos equipamentos nas salas de cirurgia e leitos de internação, caberá à CONTRATADA coletar e remover todas as embalagens, caixas de papelão, plásticos bolha, isóporos, engradados de madeira e resíduos decorrentes do desembalque e montagem.
- 7.7.** Destinação Ambientalmente Adequada: A destinação final dos resíduos de embalagens e materiais decorrentes do processo de instalação é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), mantendo as dependências hospitalares perfeitamente limpas e organizadas.

Isenção de Responsabilidade da Administração

- 7.8.** A Administração Municipal e a Direção do Hospital não se responsabilizam por eventuais perdas, danos, avarias ou furtos de ferramentas, equipamentos de teste ou bens de propriedade da

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

CONTRATADA ocorridos durante as etapas de transporte, descarga, montagem e instalação, decorrentes de negligência ou imperícia de seus prepostos.

DOCUMENTAÇÃO:

7.9. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, que comprovem a regularidade de entrega e a conformidade técnica dos equipamentos hospitalares:

- 7.9.1.** Termo de Recebimento Definitivo: Emitido pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Recebimento do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, atestando o pleno funcionamento, montagem, testes de desempenho e instalação dos bens;
- 7.9.2.** Relatórios e Laudos Técnicos de Calibração/Testes: Cópia dos relatórios de testes operacionais e de falha inicial e/ou segurança elétrica dos equipamentos instalados (quando aplicável);
- 7.9.3.** Comprovante de Capacitação/Treinamento: Lista de presença assinalada referente ao treinamento operacional ministrado às equipes médicas, de enfermagem e de engenharia clínica do hospital;
- 7.9.4.** Certificados de Garantia: Termos de garantia técnica integral fornecidos pelo fabricante e/ou CONTRATADA, devidamente preenchidos e com indicação dos prazos e canais de assistência técnica;
- 7.9.5.** Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária: Certificados Negativos de Débitos atualizados (CND Federal/INSS, FGTS e CNDT - Justiça do Trabalho), além das certificações estaduais e municipais pertinentes.

Verificação do Mantimento das Condições de Habilitação e Qualificação Técnica

7.10. A Administração do Município de Saquarema consultará a manutenção das condições de habilitação e qualificação técnica úteis no certo para cada liquidação e pagamento, verificando especialmente:

- 7.10.1.** Registro na ANVISA: Comprovação da manutenção do Registro ou Cadastramento ativo do produto de saúde/equipamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela legislação sanitária vigente;
- 7.10.2.** Apresentação de comprovação de registro ou inscrição de técnico profissional habilitado (Engenheiro Clínico, Biomédico ou Responsável Técnico equivalente) junto ao específico Conselho Profissional de Classe competente (CREA, CRBio ou equivalente), encarregado da supervisão dos serviços de montagem, parametrização, testes de especificações iniciais e verificação de segurança eletromédica dos equipamentos de maior complexidade técnica.
- 7.10.3.** A indicação do profissional responsável poderá ser feita por meio de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura condicionada à assinatura do contrato, na forma admitida pela jurisdição dos Órgãos de Controle e pela Lei nº 14.133/2021
- 7.10.4.** Apresentação do comprovante de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em plena validade, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

nome do licitante, que comprova a autorização para o exercício das atividades de distribuição, comércio ou fornecimento de equipamentos e correlatos de saúde.

- 7.10.5.** A exigência constante do item 8.10.4. decorre de cumprimento imperativo da legislação sanitária federal (Lei nº 6.360/1976 e regulamentações pertinentes da ANVISA) e aplica-se ao próprio licitante para o exercício de sua atividade comercial regular.

Testes de Segurança Elétrica e Certificados dos Componentes

- 7.11.** Para equipamentos eletromédicos de médio e alto risco (ex: monitores multiparamétricos, desfibriladores, eletrobisturis e suporte ventilatório), deverão ser anexados à documentação de entrega dos Laudos de Teste de Segurança Elétrica (NBR IEC 60601-1) e dos certificados de conformidade emitidos pelos órgãos acreditados.
- 7.12.** Caso haja divergência, erro na emissão do documento fiscal ou pendência na entrega de laudos técnicos e certificados, a suspensão do prazo para pagamento será interrompida e reiniciada somente após a regularização da dívida por parte da CONTRATADA, sem quaisquer ônus ou encargos financeiros para o Município de Saquarema.

8. SUSTENTABILIDADE

- 8.1.** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso hospitalar apresenta impactos ambientais inerentes tanto ao processo de fornecimento quanto ao ciclo de vida dos bens adquiridos, os quais devem ser rigorosamente controlados pelo fornecedor contratado e pela Administração. Considerando a natureza da solução, os impactos são caracterizados da seguinte forma:

- 8.1.1.** Infraestrutura: Os equipamentos serão instalados em estruturas físicas já existentes no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, não havendo necessidade de obras ou ampliações por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto;
- 8.1.2.** Resíduos de Embalagens: A entrega de equipamentos e materiais permanentes gerará volume significativo de resíduos de embalagens, incluindo papelão, plásticos, isopor e materiais de proteção utilizados no transporte dos bens;
- 8.1.3.** Resíduos de Embalagens e Instalação: A entrega em nova área do hospital gerará volume significativo de resíduos de embalagens, incluindo papelão, plásticos, isopor e materiais de proteção utilizados no transporte dos bens, cujo descarte deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- 8.1.4.** Consumo de Energia: Os equipamentos adquiridos, especialmente as Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétricas e os Monitores Multiparâmetros, demandarão consumo contínuo de energia elétrica durante sua operação, com impacto direto na matriz energética da unidade hospitalar

- 8.2.** Para mitigar os impactos ambientais identificados, o fornecedor contratado e a Administração deverão observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

- 8.2.1.** Gerenciamento de Resíduos de Embalagens: O fornecedor deverá responsabilizar-se pela retirada e destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens dos

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

equipamentos entregues, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as diretrizes do CONAMA;

- 8.2.2.** Logística Reversa: Implementação, quando aplicável, de logística reversa para embalagens, recipientes e materiais de proteção utilizados no transporte dos equipamentos, reduzindo o volume de descartes em aterros sanitários, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010;
- 8.2.3.** Descarte de Equipamentos Eletroeletrônicos: Os equipamentos hospitalares substituídos deverão ter destinação final ambientalmente adequada, observando as normas aplicáveis aos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, com registro e comprovação do descarte responsável;
- 8.2.4.** Eficiência Energética: Na definição das especificações técnicas dos equipamentos, deverá ser observada, sempre que possível, a preferência por bens com maior eficiência energética, em conformidade com os critérios de sustentabilidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.5.** Licenciamento e Conformidade Regulatória: A Administração deverá assegurar que os equipamentos adquiridos possuam os registros, certificações e autorizações exigidos pela ANVISA e pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a conformidade ambiental e sanitária dos bens instalados na unidade hospitalar.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Das regras e limites para a subcontratação

- 9.1.** Regra Geral: É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, nos termos do art. 122, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** Subcontratação Parcial Excepcional: A subcontratação parcial do objeto somente será admitida em caráter excepcional, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, restrito exclusivamente a etapas ou parcelas acessórias e especializadas, tais como:
 - 9.2.1.** Serviços de logística especializada, frete e transporte de carga pesada ou especial;
 - 9.2.2.** Serviços de infraestrutura para montagem ou adequação de pontos de fixação e cabeamento elétrico/lógico de equipamentos hospitalares;
 - 9.2.3.** Ministração de módulos complementares de treinamento operacional ou suporte técnico credenciado do fabricante original do equipamento.
- 9.3.** Vedação das Parcelas Principais: É expressamente proibida a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do contrato, compreendendo o fornecido diretamente dos equipamentos médico-hospitalares, a responsabilidade pela flexibilidade inicial e a emissão dos laudos de conformidade e segurança elétrica.
- 9.4.** Distinção para Rede de Suporte e Assistência: Não se considera subcontratação, para os fins desta cláusula, o acionamento de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento para atendimento em garantia, tampouco a atuação de representante comercial regularmente

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

constituída para fins de importação e nacionalização de peças, desde que a responsabilidade contratual permaneça integralmente com a CONTRATADA.

Dos requisitos e autorização prévia

- 9.5.** Autorização Formal: Nenhuma subcontratação poderá ser realizada sem a prévia e autorização expressa por escrito da Administração Municipal de Saquarema, mediante requerimento motivado e instruído pela CONTRATADA.
- 9.6.** Comprovação de Habilitação do Subcontratado: O pedido de subcontratação deverá ser acompanhado de documentação que comprove que uma empresa a ser subcontratada atende aos seguintes requisitos:
- 9.6.1.** Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação das certificações negativas (CND Federal, FGTS e CNDT) em plena validade, na forma ordinária para a CONTRATADA principal;
 - 9.6.2.** Qualificação Técnica: Demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto subcontratado;
 - 9.6.3.** Inexistência de Vedações: Declaração de que a subcontratada não se enquadra nas hipóteses de impedimento ou suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

Da responsabilidade contratual e técnica

- 9.7.** Responsabilidade Integral da Contratada: A autorização para subcontratação parcial não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades diretas, integrais e exclusivas perante o Município de Saquarema quanto à perfeita execução de todas as obrigações contratuais, qualidade dos equipamentos, cumprimento dos prazos de entrega e validade das garantias técnicas.
- 9.8.** Não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, administrativo ou financeiro entre o Município de Saquarema e eventualmente subcontratados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA responder por quaisquer ônus, subsídios trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou civis decorrentes das subcontratações celebradas.
- 9.9.** É terminantemente vedada a subcontratação sucessiva (quarteirização), devendo uma empresa autorizada a executar uma parcela subcontratada cumpri-la de forma direta.

Das sanções por subcontratação irregular

- 9.10.** Sanções Aplicáveis: A subcontratação realizada em desacordo com as regras previstas nesta cláusula, no Edital ou na legislação vigente (sem autorização prévia, acima do limite permitido ou de parcela vedada) ensejará:
- 9.10.1.** A aplicação de multa moratória ou compensatória, nos termos previstos no edital e contrato;
 - 9.10.2.** A rescisão unilateral do contrato administrativo por descumprimento contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
 - 9.10.3.** A aplicação das demais avaliações administrativas cabíveis (impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade).

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Prazo e Abrangência da Garantia Técnica Integral

- 10.1.** A CONTRATADA garante a qualidade, a integridade e o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e materiais permanentes fornecidos, os quais deverão ser novos, de primeiro uso, sem variações ou vícios de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais critérios deste Termo de Referência.
- 10.2.** O prazo de Garantia Técnica Integral para os equipamentos será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir dos dados de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante caso este seja maior.
- 10.3.** A garantia abrange a cobertura total contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, componentes eletromédicos, peças e vícios ocultos ou aparentes, devendo a assistência técnica ser prestada sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município de Saquarema (incluindo despesas com deslocamento, frete de peças, mão de obra ou substituição de insumos operacionais).

Da Assistência Técnica e Prazos de Atendimento (SLA)

- 10.4.** Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir assistência técnica autorizada, com atendimento no próprio Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (in loco), observados os seguintes prazos máximos (SLA):
- 10.4.1.** Atendimento Inicial / Chamado Técnico: Início do atendimento remoto ou presencial em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado formal realizado pela Direção do Hospital ou Setor de Engenharia Clínica;
- 10.4.2.** Solução do Defeito / Reparo: Prazo máximo de até 48 horas para o diagnóstico, reparo ou substituição do componente com variação, contados a partir da abertura da chamada.
- 10.5.** Caso o equipamento necessário seja retirado das dependências do Hospital para reparos em oficina credenciada do fabricante, a CONTRATADA responderá integralmente pelos custos de embalagem, transporte e seguro de ida e volta, devendo fornecer um equipamento reserva (back-up) de concepção técnica equivalente ou superior quando o reparo exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo a não interrupção da assistência médica no Centro Cirúrgico ou Leitos de Internação.

Da qualidade das peças, manutenibilidade e suporte técnico

- 10.6.** Peças e Componentes Originais: A CONTRATADA garante que todas as peças, placas eletrônicas, sensores e componentes substituídos durante a vigência do prazo de garantia serão novos, de primeiro uso e originais do fabricante do equipamento, vedado o emprego de itens reconicionados ou incompatíveis.
- 10.7.** Qualificação da Assistência Técnica: Os serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e intervenções corretivas prestados durante o período de garantia deverão ser executados por técnicos ou engenheiros devidamente capacitados e habilitados, vinculados à CONTRATADA ou à rede de assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

10.8. Garantia de Manutenibilidade e Insumos: A CONTRATADA garante a manutenibilidade contínua do objeto e a disponibilidade de peças originais de reposição e insumos no mercado nacional pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do encerramento da garantia técnica contratual.

Da hipótese de exclusão da garantia e da responsabilidade civil

10.9. Hipóteses de Invalidação da Garantia: A garantia técnica não cobrirá danos decorrentes de mau uso manifesto comprovado por parte dos operadores, intervenções não autorizadas por terceiros estranhos à assistência credenciada ou sinistros/intempéries ocorridos nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, mediante a emissão de laudo pericial técnico fundamentado e aprovado pela fiscalização do contrato.

10.10. Vícios Ocultos e Responsabilidade Técnica/Civil: A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA nem o Fabricante das responsabilidades técnica, administrativa e civil por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas graves de segurança eletromédica que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há exigência de prestação de garantia de execução contratual, com cumprimento na faculdade prevista no art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do modelo de fornecimento dos equipamentos hospitalares, o pagamento postecipado efetivado por meio de entrega, montagem e óleo definitivo dos bens, bem como a ausência de riscos financeiros adicionais para a Administração Municipal.

11.2. A não exigência da garantia de execução não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades integrais quanto ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, devendo responder civil, técnica e administrativamente por eventual supervisão oculta, defeitos de produtos ou prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a entrega, instalação e vigência do período de garantia dos equipamentos hospitalares.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prorrogação Automática de Cronograma por Paralisação

12.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução por razões administrativas ou técnicas (tais como atraso nas obras ou nas adequações elétricas/físicas da nova ala hospitalar), o cronograma de entrega e instalação será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

12.2. A alteração dos prazos tratados no item anterior será formalizada mediante simples apostilamento, na forma do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a necessidade de celebrar o termo aditivo caso haja necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou alteração do valor contratual.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

Canais de Comunicação Oficial

- 12.3.** As comunicações oficiais entre a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema (unidade requisitante) e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, por meio de ofícios expedidos pelo sistema eletrônico de informações do Município ou por e-mail corporativo devidamente cadastrado.
- 12.4.** Para chamadas operacionais de urgência durante o período de garantia ou para agendamento de suporte técnico do fabricante, admitir o acionamento inicial por telefone ou aplicativos de mensagens, devendo a chamada ser devidamente registrada e formalizada por e-mail no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Reunião Inicial de Alinhamento

- 12.5.** Após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Início, a Administração convocará o representante legal da CONTRATADA e seu Responsável Técnico para uma reunião inicial de alinhamento, na qual serão definidos:
- 12.5.1.** O cronograma detalhado para entrega, descarga, montagem e instalação dos equipamentos nos leitos e no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth;
 - 12.5.2.** Os horários e o fluxo de acesso das equipes da CONTRATADA às dependências do Hospital;
 - 12.5.3.** O plano e os dados para a ministração do treinamento/capacitação operacional para as equipes de enfermagem, corpo médico e engenharia clínica do Hospital;
 - 12.5.4.** O fluxo e os canais oficiais para acionamento da garantia e suporte técnico durante a vigência do contrato.

Método de Aferição de Resultados e Nível de Serviço (SLA)

- 12.6.** A gestão do contrato utilizará o método de aferição de resultados baseado no cumprimento dos prazos de entrega, no pleno funcionamento dos equipamentos após a instalação e no cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) para atendimento em garantia.
- 12.7.** O cumprimento do Nível de Serviço será avaliado com base nos seguintes indicadores:
- 12.7.1.** Adesão do Cronograma: Cumprimento rigoroso do prazo global de entrega e instalação estabelecida no edital;
 - 12.7.2.** Conformidade dos Testes Técnicos: Ausência de falhas ou inconformidades nos testes operacionais, testes de segurança elétrica e falha inicial na presença do fiscal do contrato;
 - 12.7.3.** Eficiência no Treinamento: Conclusão do treinamento das equipes e entrega dos manuais operacionais em português;
 - 12.7.4.** Tempo de Resposta na Garantia: Atendimento às chamadas técnicas e reparo dos equipamentos dentro dos prazos de SLA estipulados na Cláusula de Garantia.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

Glosas e Redução de Pagamentos

- 12.8.** O descumprimento injustificado das etapas do cronograma, a entrega de equipamentos em desconformidade com o edital ou o atraso não motivado na realização dos testes e treinamentos ensejarão a retenção ou brilho proporcional ao pagamento referente ao item afetado.
- 12.9.** A retenção/glosa protegida nesta cláusula tem caráter acautelatório e não impede a aplicação das medidas administrativas por inexecução parcial ou total do contrato previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** A assinatura do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.722/2024.

Fiscalização Técnica

- 13.2.** Responsável pela verificação da conformidade técnica dos equipamentos entregues;
- 13.3.** Confronto com as especificações do Termo de Referência;
- 13.4.** Verificação de registros na ANVISA e certificações exigidas;
- 13.5.** Acompanhamento da instalação e do comissionamento dos equipamentos;
- 13.6.** Atesto do recebimento definitivo.

Fiscalização Administrativa

- 13.7.** Encarregado da conferência documental;
- 13.8.** Controle dos prazos de entrega;
- 13.9.** Atesto das notas fiscais;
- 13.10.** Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado;
- 13.11.** Conferência dos valores faturados conforme o contrato e os empenhos emitidos.

Gestão do Contrato

- 13.12.** Responsável pela supervisão global da execução contratual;
- 13.13.** Interlocução com o fornecedor contratado;
- 13.14.** Consolidação das informações da fiscalização;
- 13.15.** Elaboração de relatórios gerenciais;
- 13.16.** Adoção de medidas administrativas; proposição de ajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível;
- 13.17.** Interlocução com o FNS quanto à execução do instrumento de transferência.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

Setorial Fiscal

- 13.18.** Servidor vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, responsável por acompanhar o recebimento dos equipamentos no local de destino;
- 13.19.** Verificar a integridade física dos bens entregues;
- 13.20.** Registrar eventuais inconformidades;
- 13.21.** Comunicar ocorrências aos demais fiscais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Fornecer, entregar, descarregar, montar e instalar os equipamentos e materiais permanentes hospitalares em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, observando rigorosamente as normas técnicas da ANVISA, da ABNT e as recomendações do fabricante.
- 14.2.** Cumprir rigorosamente o cronograma de entrega e instalação previsto, realizar os testes de funcionamento, segurança elétrica e exclusão inicial, bem como sanar e refazer, às suas despesas, qualquer bem ou serviço que apresente defeito ou desconformidade com os padrões de qualidade exigidos.
- 14.3.** Pagar todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas (FGTS), seguros, fretes, embalagens e registros eventualmente operacionais aplicáveis que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, excluindo qualquer responsabilidade solidária ou responsabilidade da Administração Pública.
- 14.4.** Arcar com quaisquer prejuízos ou danos materiais/pessoais causados diretamente à Administração, aos pacientes ou a terceiros, provocados por imperícia, negligência ou defeitos nos equipamentos e na sua instalação, executados por seus funcionários ou prepostos.
- 14.5.** Manter, durante toda a execução do contrato e vigência da garantia, as condições de habilitação e qualificação pertinentes na licitação, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e as autorizações de funcionamento perante a ANVISA e demais órgãos competentes.
- 14.6.** Facilitar a ação da Fiscalização do Contrato, prestando facilmente os esclarecimentos solicitados e franqueando o acesso às etapas de entrega, montagem, limitação e treinamento nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth.
- 14.7.** Adotar medidas rigorosas de segurança do trabalho durante a entrega, descarga e instalação de bens, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) por suas equipes, em cumprimento às Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.
- 14.8.** Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e garantia técnica integral de todos os equipamentos, peças e componentes fornecidos, assegurando que sejam novos, de primeiro uso e sem variações, observados os prazos legais e contratuais.
- 14.9.** Emitir e apresentar documentação técnica ordinária (manuais em português, laudos de ocorrência/segurança elétrica, certificados de garantia e listas de presença dos treinamentos operacionais ministrados às equipes do Hospital).

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 14.10.** Emitir uma Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente entregues, instalados e aceitos definitivamente pela fiscalização, mantendo o mesmo CNPJ e a razão social apresentada na fase de habilitação.
- 14.11.** Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, sobre qualquer evento ou anormalidade técnica que possa comprometer os prazos de entrega, a instalação ou a segurança operacional dos equipamentos de saúde.
- 14.12.** Manter o preposto capacitado para representar a empresa em todos os seus atos perante a Administração durante as fases de entrega, montagem, treinamento e suporte técnico em garantia.
- 14.13.** Assumir o ônus integral por qualquer acidente de trabalho com seus empregados e por vínculos ocultos do produto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.14.** Garantir o sigilo, o dever de confidencialidade e a segurança das informações e dados institucionais aos quais tenham acesso às dependências hospitalares, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).
- 14.15.** Apresentar, quando exigível para equipamentos médico-hospitalares de maior complexidade técnica, o registro de responsabilidade técnica (Engenharia Clínica ou Biomédica / CREA) do profissional responsável pela supervisão da instalação, testes e treinamento operacional antes da coleta definitiva do objeto.

15. RESPONSABILIDADE FISCAL:

- 15.1.** Durante toda a execução do contrato, a Contratada deverá manter-se em situação de regularidade, sob pena de suspensão de pagamentos e aplicação de aplicação, comprovando mensalmente:

I - CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou a Positiva com efeitos de Negativa);

II - CRF: Certificado de Regularidade do FGTS;

III - CND Federal: Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Regularidade Estadual e Municipal: Certificados de regularidade apresentados às Fazendas Estadual e Municipal de sua sede.

- 15.2.** A Administração realizará consultas periódicas aos cadastros de avaliação para verificar a manutenção da idoneidade da empresa, incluindo:

a) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

b) CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA).

- 15.3.** A prova de regularidade fiscal deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento;

- 15.4.** Caso a Contratada apresente alguma certidão positiva (sem efeito de negativa), será concedido prazo para regularização, sob pena de rescisão contratual e comunicação aos órgãos de controle.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros para honrar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, após a entrega regular, montagem, testes e coleta definitiva dos equipamentos hospitalares.
- 16.2.** Proporcionar as condições aplicáveis para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas dentro do cronograma previsto, o que inclui:
- 16.3.** Garantir o livre acesso das equipes da CONTRATADA às dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré (especialmente Centro Cirúrgico, Leitos de Internação e áreas de apoio), para descarga, entrega física, montagem e instalação dos bens;
- 16.4.** Entregar as salas, leitos e pontos de instalação devidamente instalados sob o ponto de vista de infraestrutura física, disponibilizando pontos de energia elétrica estabilizada, gases medicinais e cabeamento de rede, conforme especificações técnicas prévias informadas pelos fabricantes dos equipamentos;
- 16.5.** Arcar com o fornecimento e despesas de energia elétrica, iluminação e água necessárias para a realização das etapas de montagem, parametrização, fiação e testes de funcionamento dos equipamentos nas dependências hospitalares.
- 16.6.** Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato (incluindo representantes da Engenharia Clínica e da Direção do Hospital), para acompanhar, conferir e atestar as etapas de entrega, testes de segurança e capacitação operacional.
- 16.7.** Notificar imediatamente a CONTRATADA, por meio dos canais oficiais cadastrados, sobre qualquer falha de funcionamento, vício, avaria de transporte ou inconformidade constatada nos equipamentos fornecidos ou durante a vigência do prazo de garantia técnica.
- 16.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo adiantado, após a liquidação regular da despesa, mediante apresentação e aprovação do Termo de Recebimento Definitivo, laudos de testes operacionais/segurança elétrica, atestado de treinamento e Nota Fiscal acompanhada das CNDs atualizadas.
- 16.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades, desconformidades técnicas ou atrasos injustificados no cumprimento dos prazos de entrega, montagem ou atendimento técnico em garantia, fixando prazo hábil para a devida correção.
- 16.10.** Informar e orientar as equipes e técnicos da CONTRATADA sobre os protocolos de biossegurança, controle de hospital hospitalar, rotas de acesso e normas internas de funcionamento e segurança do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré.
- 16.11.** Aplicar as deliberações cabíveis em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações pactuadas, assegurando à CONTRATADA os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12.** Zelar pela adequada conservação das instalações elétricas e prediais do Hospital que alimentam os equipamentos instalados, adotando medidas de proteção contra oscilações severas na rede elétrica pública que possam danificar os componentes eletromédicos.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 17.1.** O prazo para fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos hospitalares terá início na data incluída na Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, sendo o processo de execução acompanhado e fiscalizado pela comissão de servidores designada pela Administração (incluindo representantes da Engenharia Clínica e/ou setor requisitante);
- 17.2.** A CONTRATANTE realizará a verificação minuciosa da integridade física dos bens, das especificações do fabricante, dos certificados ANVISA, dos manuais em língua portuguesa e dos resultados dos testes operacionais, isolamento inicial e segurança elétrica (NBR IEC 60601-1), com a finalidade específica de atestar a plena funcionalidade e a segurança dos equipamentos que comporão as salas cirúrgicas e leitos de internação;
- 17.3.** A Contratada fica obrigada a refazer, às suas despesas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia técnica ou emprego de materiais inadequados. A fiscalização não atestará a medição mensal até que todas as pendências técnicas ou documentais (como a entrega dos relatórios assinados) sejam sanadas;
- 17.4.** Quando uma fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro dos dados das visitas, uma análise do funcionamento dos equipamentos e uma conclusão acerca da conformidade técnica e administrativa, com a devida validação dos documentos apresentados pela Contratada para fins de liquidação.
- 17.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Municipal, desde que a Contratada não tenha preenchido devido a alguma forma para o atraso, o valor será atualizado monetariamente desde os dados do adimplemento das obrigações (vencimento do prazo de pagamento) até os dados do pagamento efetivo, mediante a aplicação do índice IPCA (IBGE) pro rata die, calculado pela seguinte fórmula (art. 92, V da Lei nº 14.133/2021):

$$EM = EU * N * VP$$

Onde: EM= Encargos moratórios; N= Número de dias entre os dados previstos para o pagamento e o pagamento efetivo; VP= Valor da parcela a ser paga; EU= Índice de atualização financeira (IPCA anual / 365).

Liquidação

- 17.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 17.7.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 17.10.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.11.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);
- 17.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 17.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 17.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

17.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

17.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

17.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

17.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

17.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO/ REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

18.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o sorteio de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18.2. A execução contratual compreende a aquisição, entrega, montagem, instalação e testes de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, envolvendo a estruturação e o pleno funcionamento das unidades cirúrgicas e leitos de internação.

Exigências de habilitação

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 19.1.** No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 19.2.** No caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado da verificação de conformidade das atividades operacionais permitidas no Portal do Empreendedor, as quais deverão ser compatíveis com o objeto licitado.
- 19.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de eleição e posse de seus administradores, caso não constem expressamente do contrato social.
- 19.4.** No caso de Sucursal, Filial ou Agência: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis da junta comercial onde opera a filial, acompanhada da averbação junto à Junta Comercial da sede da matriz.
- 19.5.** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores em exercício.
- 19.6.** No caso de Empresa Estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no País, emitido pelo Poder Executivo Federal, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 19.7.** Compatibilidade do Objeto Social: Os documentos constitutivos e suas alterações subsequentes (ou a consolidação contratual em vigor) deverão demonstrar expressamente que o objeto social da empresa é compatível com o fornecimento, comercialização e/ou distribuição de equipamentos e materiais médico-hospitalares.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 19.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 19.9.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 19.10.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

- 19.11.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 19.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 19.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 19.14.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 19.15.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 19.16.** Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 19.17.** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 19.18.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 19.19.** A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.
- 19.20.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 19.21.** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

19.22. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira), através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Caso a licitante não apresente os índices na forma do item 22.23, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

- 19.23.** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu e instalou, de forma satisfatória, equipamentos médico-hospitalares de complexidade técnica equivalente ou superior à dos bens licitados.
- 19.24.** Para os lotes/itens referentes a equipamentos de suporte avançado de vida e cuidados críticos (tais como monitores multiparâmetros, desfibriladores/cardioversores, ventiladores pulmonares ou bisturis eletrônicos), ao menos 01 (um) dos atestados apresentados deverá comprovar expressamente o fornecimento prévio de equipamentos de igual natureza ou com características operacionais de similar complexidade eletromédica, de modo a assegurar a capacidade de execução do futuro contrato.

Regularidade Técnico-Sanitária (ANVISA)

- 19.25.** Apresentação do comprovante de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pertinente à atividade de distribuição/fornecimento de equipamentos e correlatos de saúde, em plena validade.
- 19.26.** Cópia do Registro ou Cadastramento do produto/equipamento na ANVISA (para os itens em que a legislação sanitária assim o exigir), atestando que os bens ofertados estão devidamente regularizados para comercialização e uso no país.

Qualificação Técnico-Profissional

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- 19.27.** Indicação do profissional (Engenheiro Clínico, Biomédico ou Responsável Técnico habilitado) encarregado pela supervisão da entrega, montagem, testes de calibração inicial e segurança elétrica (NBR IEC 60601-1), bem como pelo treinamento das equipes hospitalares, acompanhada do devido registro ou visto no Conselho Profissional competente (CREA, CRBio ou equivalente), quando a complexidade técnica do equipamento assim o exigir.

Vistoria Técnico-Operacional Facultativa

- 19.28.** A realização de vistoria prévia às dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth é facultativa.

- 19.29.** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa de Vistoria, assumindo total responsabilidade por eventuais custos adicionais decorrentes do desconhecimento das condições de acesso, pontos elétricos ou infraestrutura física do local de entrega, não podendo alegar posterior prejuízo ou pleitear recomposição de custos por este motivo.

20. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 20.1.** O cometimento de infrações administrativas durante a execução contratual será sujeito à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla proteção prévia, às seguintes medidas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

20.1.1. I - Advertência: aplicada em caso de infrações leves ou descumprimento de obrigações acessórias que não causem prejuízo direto ao fornecimento ou ao funcionamento dos equipamentos hospitalares;

20.1.2. II - Multa: moratória ou compensatória, nas proporções e hipóteses incluídas nos subitens desta cláusula;

20.1.3. III - Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

20.1.4. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Da Multa Moratória por Atraso

- 20.2.** O atraso injustificado na entrega, montagem, falha inicial ou testes dos equipamentos hospitalares sofrerá a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela ou item em atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

- 20.3.** Decorrido o prazo limite sem a entrega ou regularização da dívida, a Administração poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente rescisão contratual e aplicação das multas compensatórias cabíveis.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

Das Multas Compensatórias por Inexecução

- 20.4.** Inexecução Parcial: Recusa injustificada em entregar lote/item específico de equipamento, em refazer testes reprovados ou em substituir bem com defeito: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não realizada.
- 20.5.** Descumprimento do SLA de Garantia/Assistência Técnica: Atraso injustificado no atendimento ao chamado técnico ou não reparo/substituição de equipamento hospitalar em garantia dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência: multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do equipamento afetado, por dia de descumprimento.
- 20.6.** Inexecução Total do Objeto: Recusa injustificada em colaborar o contrato/retirar a Nota de Empenho ou descumprimento integral do contrato contratado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou do compromisso.
- 20.7.** Descumprimento de Normas de Biossegurança ou LGPD: O descumprimento das diretrizes de controle de infecção hospitalar, biossegurança ou das obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018): multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, por ocorrência.

Do Rito Processual e Prazos de Defesa

- 20.8.** Para a aplicação das avaliações de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, facultar-se-á a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados dos dados de sua intimação formal.
- 20.9.** Para a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, instaurar-se-á processo administrativo sancionador, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, contados da intimação formal.
- 20.10.** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrados judicialmente, caso o montante seja superior ao crédito existente.
- 20.11.** As sanções de multa possuem caráter pecuniário e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais avaliações administrativas previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 21.1.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, asseguradas a proteção prévia e o contraditório.
- 21.2.** Constituem motivos para a extinção unilateral do contrato por ato escrito da Administração:
- 21.2.1.** O descumprimento injustificado das etapas e prazos do cronograma de entrega, montagem, montagem e testes dos equipamentos hospitalares;

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

21.2.2. A recusa injustificada em refazer a entrega ou os testes de bens rejeitados pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades técnicas;

21.2.3. O abandono do fornecido ou a interrupção da instalação dos bens sem comunicação prévia e aceitação justificativa pela fiscalização do contrato;

21.2.4. A reiteração no descumprimento dos prazos de atendimento (SLA) previstos na garantia de reparo/substituição de peças em equipamentos de suporte à vida, leitos de internação ou Centro Cirúrgico;

21.2.5. A perda ou o cancelamento da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do Registro do Produto na ANVISA ou de licença profissional aplicável na fase de habilitação;

21.2.6. A desídia (negligência reiterada) na execução contratual ou na subcontratação total/parcial do objeto em desacordo com os limites autorizados no contrato.

21.3. A rescisão determinada por ato unilateral da Administração sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências administrativas, sem prejuízo das sanções cabíveis:

21.3.1. Retenção de créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos comprovadamente causados à Administração Pública ou a terceiros;

21.3.2. Execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento de valores devidos ao Município de Saquarema e pagamento de multas aplicadas;

21.3.3. Indenização por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento da antecedência.

21.4. A CONTRATADA terá direito à rescisão do contrato ou à suspensão do cumprimento das obrigações assumidas caso ocorram problemas nos pagamentos devidos pela Administração por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da data da efetiva liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou motivo de força maior, em estrita observância ao art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE/MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE

22.1. A estimativa das quantidades para a presente aquisição não se baseia em histórico de consumo anterior, visto tratar-se de bens de capital destinados à implantação de nova capacidade assistencial, mas sim no dimensionamento da nova ala de 20 leitos.

O quantitativo total engloba os itens vinculados à Emenda Parlamentar nº 32680004 e itens complementares, também constantes da RENEM, que serão custeados com o saldo eventualmente gerado pela disputa no pregão e, se necessário, com recurso próprio.

A definição dos quantitativos aqui apresentados seguiu os seguintes critérios:

- ✓ Dimensionamento por ambiente: A quantidade de 20 Camas Hospitalares Tipo Fowler Elétricas e 20 sofás-cama foi calculada com base nos 20 novos leitos de internação clínica e cirúrgica geral a serem implantados na nova ala do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, correspondendo à relação de 1 (um) conjunto por leito;
- ✓ Capacidade operacional do Centro Cirúrgico: O quantitativo de 10 Monitores Multiparâmetros e 10 Esfigmomanômetros de Pedestal visa atender à demanda cirúrgica

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- e de monitoramento decorrente da ampliação dos 20 novos leitos, assegurando o monitoramento contínuo dos pacientes nas salas de cirurgia e na nova ala de internação;
- ✓ Padronização técnica: Itens como o Desfibrilador Convencional (01 unidade) e o Bisturi Elétrico (01 unidade) são obrigatórios para a segurança da nova ala assistencial e o suporte aos procedimentos cirúrgicos decorrentes do aumento de leitos, conforme justificativa técnica apresentada no Ofício nº 580/2025 – FMS/SMS.

A definição quantitativa dos itens vinculados à Emenda é aderente à Proposta de Equipamento nº 12361936000125008, aprovada em 2025. Os itens adicionais constam igualmente da RENEM e foram inclusos no processo em caráter condicional: serão adquiridos com o saldo resultante da redução de preços na disputa do pregão e, na medida em que esse saldo não seja suficiente, com recurso próprio do Município, garantindo assim a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à nova ala assistencial.

- ✓ Piso e teto financeiro: O valor máximo da Emenda Parlamentar (R\$ 999.876,00) constitui o teto vinculante para os itens a ela vinculados. Os itens complementares serão adquiridos exclusivamente com o saldo gerado pela redução de preços na disputa do pregão e, quando necessário, com recursos próprios municipais, não havendo risco de comprometimento do recurso federal por excesso de quantitativos.
- ✓ Inviabilidade de médias móveis: Por se tratar de bens de capital (investimento), não se aplica o cálculo de consumo médio mensal utilizado em contratos de serviços, uma vez que a necessidade é de entrega integral para o início da operação dos setores beneficiados.

As quantidades detalhadas por item estão consolidadas na tabela a seguir, identificando-se os itens financiados pela Emenda Parlamentar e os itens adicionais:

Nº	Nome do Equipamento	Especificação	Qtd.	Local de Destino
1	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, SPO2, PNI, PI (2 canais), temperatura (2 canais) e capnografia. 2- Especificações técnicas mínimas e características gerais: 2.1-Monitor multiparâmetro para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais 2.2-O monitor deve possuir suporte para fixação em parede. 2.3-Tela de cristal líquido colorida (LCD), 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução mínima de 1300 × 700.	10	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

	2.4-Pelo menos 10 (dez) canais em forma de onda. 2.5- Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. 2.6-Possuir escala de coma de Glasgow e sistema de alerta precoce (EWS) 2.7-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximo e mínimo) programáveis pelo operador. 2.8-Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). 2.9-Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de tela touchscreen; 2.10-Deve permitir conexão em rede através de protocolo TCP /IP. 2.11-Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. 2.12-Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas, com possibilidade futura de expansão para até 8 horas. 2.13-Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. 2.14-Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa. 2.15-Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo. 2.16-Possibilidade de uso de leitor de código de barras; 2.17-Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. 2.18-A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.	
--	--	--

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

	2.19-Peso de até 5,5 kg, com tolerância de até 20% a mais. 2.20-Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior. 3-Parâmetros que devem acompanhar o monitor: 4-Eletrocardiograma - ECG: 4.1-Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; 4.2-Número de derivações:7 derivações com possibilidade para 12 derivações; 4.3-Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; 4.4-Deve permitir detecção automática de pulsos de marcapasso; 4.5-Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; 4.6-Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc; 4.7-Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 19 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial 4.8- Deve acompanhar 01(um) cabo de paciente de 5 vias adulto/pediátrico; 5-Respiração: 5.1-Método bioimpedância (ou impedância) torácica; 5.2-Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm; 5.3-Com visualização da onda de respiração; 5.4-Indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais; 5.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 6-Temperatura: 6.1-Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura. 6.2-Com faixa de medida de 5° a 45°C; 6.3-Resolução de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$; 6.4Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades. 6.5-Deve acompanhar 01(um) sensor não descartável adulto/pediatrico para temperatura de pele. 7-Pressão Não Invasiva (PNI):	
--	---	--

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

	7.1-Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); 7.2-Modos de medida: Manual, Automática e STAT; 7.3-Faixa de Medida de: pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; 7.3-Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 4 horas; 7.4-Frequência: 40 a 280 bpm; 7.5-Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); 7.6- Deve acompanhar 01(uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente adulto e 01 (uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente neonatal. 8- Oximetria (SPO2): 8.1-Visualização da curva pletismográfica; 8.2-Tecnologia Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro; 8.3-Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; 8.4-Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; 8.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; 8.6-Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. Para os sensores que necessitarem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor. 8.6- Deve acompanhar 01 (um) sensor não descartável tipo clip de dedo adulto/pediátrico, devendo ser das marcas Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro. 9- Pressão Invasiva (PI): 9.1-Deve possuir 02 (dois) canais de pressão invasiva;	
--	---	--

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		9.2-Identificação do canal de pressão de no mínimo as seguintes rotulagens: -Pressão arterial (art), -Pressão arterial pulmonar (pap), -Pressão atrial direita (pad), -Pressão venosa central (pvc), -Pressão intracraniana (pic), 9.3-Faixa de Medida: -10 a 350 mmHg; Frequência: 40 a 280bpm; Resolução: 1 mmHg; 9.4-Cálculo automático do Delta PP 9.5-Escalas manuais e automáticas 9.6-Atalho para zerar todas as pressões simultaneamente. 10- Capnografia 10.1- Equipamento possuir monitorização de capnografia. 10.2- Tecnologia de Capnografia mainstream. 10.3- Faixa de medição de capnografia de 0 a 150mmHg 10.4- Deve acompanhar 01 (um) sensor de capnografia mainstream com adaptador de vias aéreas.		
2	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso,Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas.Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, deslocamento transversal da descida, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal.Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.Altura mínima de elevação max. de 410mm..Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade.Certificado de conformidade IEC-60601-2-	20	Internação Geral Adulto

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 200Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática.		
3	Sofá-cama Hospitalar	Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo (desengraxamento e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou estrutura em aço inoxidável, com espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O móvel deve apresentar sistema articulável retrátil/dobrável que permita a conversão simples de sofá (modo assento) para cama (modo leito para acompanhante). Em sua configuração intermédia (modo cama), deve possuir comprimento total útil variando entre 196 cm e 220 cm, largura útil entre 60 cm e 75 cm e altura do leito em relação ao piso acabado entre 40 cm e 50 cm. Na configuração fechada (modo sofá), a altura total do encosto em relação ao piso deve variar entre 80 cm e 90 cm, mantendo a profundidade de assento adequada para acomodação. O estofamento do assento, encosto e braços é construído com espuma de poliuretano de alta densidade (no mínimo D-28 para o assento/leito e D-23 a D-28 para o encosto), resistente a deformações permanentes. Todo o revestimento externo é confeccionado em material sintético do tipo courvin hospitalar de alta resistência, impermeável, lavável, autoextinguível, antifúngico e bactericida, resistente a desinfecções frequentes com álcool 70% e soluções cloradas, com costuras reforçadas. A base de apoio conta com ponteiras/sapatas fixas em borracha reforçada ou rodízios de entrega no setor retrátil, garantindo estabilidade estrutural e suporte de carga estática e dinâmica de no mínimo 150 kg a 180 kg sem deformações.	20	Interação Geral Adulto

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

4	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	Estrutura tubular e corpo metálico confeccionados em aço carbono com tratamento anticorrosivo (desengraxamento e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou em tubo/chapa de ferro pintado de alta resistência, com espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O móvel apresenta dimensões totais estruturais com largura variando entre 40 cm e 50 cm, profundidade entre 40 cm e 45 cm e altura total em relação ao piso variando de 80 cm a 90 cm. O corpo principal é equipado com 01 gaveta superior deslizante sobre corrediças metálicas e 01 compartimento inferior fechado por 01 porta com dobradiças metálicas reforçadas e puxadores ergonômicos em alumínio ou polímero de alto impacto, além de prateleira interna reforçada ou fixa. Possui mesa de refeição acoplada e articulável/escamoteável, com tampo em MDF/MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou polímero injetado com bordas arredondadas e para-choques de proteção contra derramamento de líquidos. A pressa da mesa de refeição conta com sistema de regulação manual de altura por meio de manípulo de abertura ou fuso, permitindo ajuste de elevação do tampo de refeição entre 85 cm e 115 cm em relação ao piso, cobrindo o leito hospitalar. A base de sustentação é montada sobre 04 rodízios giratórios direcionados em material termoplástico ou borracha maciça de no mínimo 2" (50 mm) de diâmetro, sendo pelo menos 02 rodízios dotados de freio e trava de pé de dupla ação, garantindo estabilidade e facilidade no deslocamento.	20	Internação Geral Adulto
5	Esfigmomanômetro de Pedestal	Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos. O esfigmomanômetro aneroide de tamanho adulto deve apresentar dimensão total da circunferência externa com comprimento variando entre 50 cm e 55 cm e largura variando entre 14 cm e 15 cm, projetado para envolver braços com especificações padrão de 18 cm a 35 cm (ou variação	10	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		ajustada de 22 cm a 36 cm). O manguito interno deve possuir dimensões específicas de largura variando entre 12 cm e 13 cm e comprimento variando entre 22 cm e 24 cm, respeitando a proporção recomendada pelas diretrizes médicas para cobertura de 80% a 100% das especificações do braço do paciente adulto. Os tubos extensores (vias de ar) acoplados ao manguito e à pera de insuflação apresentam comprimento mínimo de 50 cm cada. O manômetro aneróide deve possuir mostrador/caixa circular com diâmetro variando de 50 mm a 60 mm (aproximadamente 5 cm a 6 cm), garantindo visibilidade clara da escala graduada de 0 a 300 mmHg. A pera insufladora deve possuir formato ergonômico com comprimento aproximado de 8 cm a 10 cm e diâmetro central entre 4 cm e 5 cm, permitindo fácil conexão com apenas uma das mãos.		
6	Escada com 2 degraus	A escada hospitalar de 02 degraus deve apresentar dimensões estruturais totais de largura entre 38 cm e 42 cm, profundidade total entre 45 cm e 50 cm e altura total máxima entre 38 cm e 42 cm em relação ao piso. O primeiro degrau deve estar posicionado a uma altura do solo variando entre 18 cm e 21 cm, e o segundo degrau a uma altura do solo variando entre 38 cm e 42 cm, mantendo um espelho entre degraus de 18 cm a 21 cm. Cada piso/degrau individual deve possuir superfície útil com largura mínima de 38 cm e profundidade mínima de 20 cm a 25 cm, coberta por piso sintético afetado de alta resistência e bordas emborrachadas de proteção. Uma estrutura tubular deve ser construída em tubo de aço com diâmetro mínimo de 3/4" (19,05 mm) a 1" (25,4 mm) e espessura de parede mínima de 1,2 mm, suportando carga útil mínima de 120 kg a 150 kg, e dotada de ponteiros ou pés de borracha entre as quatro extremidades.	20	Internação Geral Adulto
7	Biombo	O biombo hospitalar de 03 faces articuladas deve apresentar altura total de 1,70 a 1,85 m e largura total totalmente ocupada variando entre 1,80 a 2,10 m, sendo composto por 03 painéis/folhas articuladas com largura individual variando entre 0,60 a 0,70 m	10	Internação Geral Adulto

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		cada. A cortina útil de cada painel deve possuir dimensão individual de 0,55 m de largura por 1,30 m de altura, com distância do piso de 25 cm a 35 cm. A junção entre os painéis deve ser realizada por meio de dobradiças ou conectores articulados metálicos que permitam o fechamento sanfonado ou em formato "Z" / "U" para isolamento trilateral de leitos hospitalares. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó ou tubo de aço inoxidável AISI 304 com espessura de parede de no mínimo 1,2 mm. O apoio e locomoção do conjunto devem ser assegurados por no mínimo 08 rodízios giratórios de 50 mm (2"), distribuídos pelas três folhas estruturais, sendo no mínimo 02 dotados de sistema de travamento e freio de pé. O tecido das 03 faces deve ser específico para higienização, em vinil impermeável ou tecido lavável de alta durabilidade.		
8	Mesa de Mayo	Estrutura totalmente em aço inoxidável AISI 304, composta por pressa tubular de espessura mínima de 1,2 mm e base em "U" ou "T" de perfil baixo sobre 04 rodízios giratórios de no mínimo 2" (dois com freio). Regulagem manual de altura entre 80 cm e 130 cm através de manípulo de abertura/trava. Acompanha bandeja estampada em aço inox AISI 304 com bordas arredondadas, medindo aproximadamente (45 a 55 cm) de x largura (35 a 45 cm) de comprimento x (1,5 a 2,5 cm) de profundidade.	5	Centro Cirúrgico
9	Desfibrilador Convencional	Equipamento com escala de energia monofásica (até 360 Joules) ou bifásica (1 a 200 Joules). Temo de carga: menor que 7 segundos para atingir a carga máxima. Deve possuir: Monitorização de ECG, Pás de choque, Modo sincronizado e marcapasso externo não invasivo. Tela/Display: LCD ou TFT colorida de alta resolução (mínimo 7 polegadas); Alimentação: Bivolt automático (100-240V) e Bateria Interna Recarregável; Autonomia da Bateria: Mínimo de 2 a 3 horas de monitoração ou >50 choques na carga máxima; Armazenamento de Dados: Memória interna para eventos, curvas de	1	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		ECG e alarmes; Impressora Térmica: Integrada, para registro de tiras de ritmo e relatórios de eventos. Possuir requisitos de segurança e normas: proteção contra desfibrilação, alarmes visual e sonoros e Certificação na ANVISA e conformidade com normas NBR IEC 60601-2-4 (específica para desfibriladores).		
10	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos com a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos. Equipamento eletrocirúrgico microprocessado compacto em gabinete polimérico/metálico isolado, com dimensões aproximadas de (30 a 45 cm) de largura x (35 a 50 cm) de profundidade x (12 a 20 cm) de altura e peso de 5 kg a 9 kg. Possui painel digital com display LED/LCD de no mínimo 4" para ajuste e leitura de potência em Watts e seleção dos modos Monopolar (corte puro, mistos blend 1/2/3 e coagulação spray/dessecção/fulguração) e Bipolar (precisão/macro, compatível com RTU e eletrovaporização), com sinalização luminosa do modo ativo. Opera com potência ajustável superior a 151 W (máxima de 200 W a 300 W em corte), saída flutuante isolada (tipo CF/BF), proteção contra sobretensão e sistema de monitoramento de placa neutra (placa-fio e placa-paciente) com bloqueio automático e alarmes sonoros/visuais para falhas e desconexão. Compatível com placas neutras permanentes e aplicações. Alimentação bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz), cabo de força padrão ABNT NBR 14136 (mínimo 2,5 m) e fusíveis reserva. Acompanha móvel com rodízios, pedal duplo impermeável (IPX8), canetas de acionamento manual (reutilizáveis e carrinho abrangentes), jogo de eletrodos (faca, agulha, bola), pinça bipolar com cabo e placas neutras (silicone e aplicação).	1	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

11	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aparelho destinado à aspiração de secreções orofaríngeas e traqueobrônquicas de pacientes, com motor elétrico, regulador de vácuo, frasco coletor com sistema de proteção contra transbordamento (overflow) e rodízios com trava, para uso em Centro Cirúrgico. O aspirador de secreções/cirúrgico é um equipamento médico-hospitalar montado sobre suporte móvel com estrutura metálica ou em polímero de alto impacto, dotado de 04 rodízios giratórios de no mínimo 2" a 3" (sendo pelo menos dois com freio de trava). O sistema opera com fluxo de aspiração contínuo e regulável, atingindo vazão livre de ar de no mínimo 30 L/min a 40 L/min, e nível de flexibilidade ajustável na faixa de 0 a 600 mmHg (ou 0 a 80 kPa), indicado por vacuômetro/manômetro frontal de fácil leitura. O equipamento possui no mínimo 02 frascos coletores graduados e autoclaváveis (em policarbonato ou polissulfona) de alta resistência com capacidade individual de 2 a 5 litros, fornecidos com tampa de especificação hermética, filtro hidrofóbico/bactericida na linha de sucção e válvula de segurança mecânica tipo boia contra transbordamento, que interrompeu o fluxo de vácuo ao atingir a capacidade máxima. Possui gabinete com grau de proteção contra penetração de líquidos de no mínimo IPX1, acionado por fonte de alimentação bivolt (110–220 V / 50–60 Hz) com cabo de força no padrão ABNT NBR 14136.	1	Centro Cirúrgico
ITENS COMPLEMENTARES (não constantes na Emenda)				
12	Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência	Desfibrilação com tecnologia bifásica com no mínimo 200 Joules. Display de cristal líquido de no mínimo 7 polegadas, com possibilidade de exibir 2 curvas de ECG simultâneas na tela. Peso total do equipamento inferior a 6kg. Equipamento com pás adultas e pediátricas construídas na mesma peça (intercambiáveis). Possibilidade de desfibrilação através das pás externas ou pás adesivas descartáveis. Deve possuir os seguintes controles nas pás: seleção de carga,	1	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

carregamento e choque com necessidade de ativação simultânea nas duas pás para evitar o risco de choque acidental. O equipamento deve possuir indicação de nível de contato das pás com o paciente a fim de garantir melhor administração do choque. Deve possuir graduação de choque de no mínimo 2 Joules até 360 Joules com exibição da energia selecionada no painel do monitor. Deve conter modo de sincronização da descarga elétrica à onda R do paciente. Sistema de segurança de descarga de energia interna automática ou manualmente através de tecla no painel após determinado tempo caso o choque não seja administrado ao paciente. Mínimo de 30 segundos e máximo de 120 segundos, programável. Tempo de carregamento da energia de menos de 5 segundos para 200 Joules e menos de 8 segundos para 360J.

Deve possuir modo DEA, com orientação visual ou por áudio para manobras de RCP, quando necessário. Equipamento capaz de detectar ritmo chocável e não chocável. Modo DEA através de pás adesivas, capazes de captar os sinais vitais do paciente, analisar a necessidade de choque e fazer a descarga de energia. Deve possuir pás específicas para pacientes adultos ou pediátricos. Deve possuir análise de impedância do contato das pás adesivas e mensagem de texto no painel em caso de alto nível de impedância que impossibilite o choque. Deve possuir função de gravação de áudio ambiente quando o equipamento estiver no modo DEA, gravando no mínimo 60 minutos. Capacidade de disparo de choque único ou série de choques, com possibilidade de seleção de diferentes níveis de energia. Deve possuir marcapasso não invasivo externo transcutâneo com modos fixo e por demanda realizado através das pás adesivas. Faixa de estimulação do marcapasso: 30ppm a 200ppm Amplitude de corrente: 10mA a 200mA Impressão através de registrador de matriz térmica em rolo de papel de no mínimo 50mm com capacidade de registro de 3 curvas de ECG. Bateria com capacidade de funcionamento em modo monitor de no mínimo 6

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		horas, mínimo de 200 choques de 360J no modo de desfibrilação e 4 horas no modo de estimulação externa (marcapasso). Menos de 3 horas para carga completa da bateria. Modo monitor capaz de monitorar ECG de 3 ou 5 derivações, com possibilidade de mostrar todas as derivações na tela. Deve possuir análise de arritmias e análise de seguimento ST. Capacidade de detecção de sinal de ECG através das pás. Deve possuir possibilidade futura de monitorização da pressão não invasiva (PNI) comprovada em manual. Deve possuir monitorização de oximetria. Equipamento apto para uso em unidades de resgate (ambulâncias) Acessórios: 1 pá de desfibrilação externa para pacientes adultos, com pá de desfibrilação pediátrica embutida no corpo do dispositivo 1 cabo de ECG de 5 vias 1 sensor de oximetria tipo clip para paciente adulto 1 conjunto de pás adesivas multifunção tamanho adulto 1 rolo de papel para impressora térmica		
13	Carro de Curativos	Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Gabinete e estrutura construídos integralmente em aço inoxidável austenítico (liga AISI 304 ou superior) com acabamento polido, tubos com diâmetro externo mínimo de 7/8" (22,22 mm) a 1" (25,4 mm) e espessura de parede estrutural não inferior a 1,2 mm. O tampo superior e a prateleira inferior são fabricados em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,0 mm, dotados de para-choques ou varandins de proteção (varandas em tubo de aço inox) nas quatro laterais para evitar a queda de materiais durante o transporte. O equipamento apresenta dimensões totais estruturais com largura variando entre 65 cm e 75 cm, profundidade entre 45 cm e 50 cm e altura total em relação ao piso variando de 80 cm a 90 cm.	3	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

		Acompanha armação/suporte lateral articulado ou fixo em aço inoxidável para proteção de 01 balde e 01 bacia. O balde é confeccionado em aço inoxidável AISI 304 com capacidade volumétrica variando de 3 a 5 litros, e a bacia é confeccionada em aço inoxidável AISI 304 com diâmetro de 30 cm a 35 cm e capacidade de 2 a 3 litros, ambos removíveis para higienização e esterilização. O deslocamento é fornecido por 04 rodízios giratórios direcionados com rodas sintéticas ou de borracha termoplástica acústica e silenciosa, com diâmetro mínimo de 2" (50 mm) a 3" (75 mm), sendo pelo menos 02 rodízios dotados de sistema de freio e trava de pé de dupla ação.		
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Desfibrilador Externo Automático (DEA), com tecnologia avançada para atendimento emergencial a paradas cardiorrespiratórias, de fácil operação e alto desempenho, compatível com as exigências de normativas nacionais e internacionais de segurança e eficácia. Equipamento portátil, compacto e leve, pesado no máximo 2,5kg. Adequado para uso em ambientes hospitalares e públicos. Operação simplificada, com comando por voz e instruções visuais para guiar o usuário durante o procedimento de desfibrilação. Tempo de carga rápida para aplicação do choque < 8 segundos; Detecção automática de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular passível de desfibrilação. Análise do ritmo cardíaco com algoritmos avançados para minimizar choques desnecessários. Ajuste automático da forma de onda conforme a impedância torácica do paciente. Capacidade de realizar RCP assistida em tempo real para otimizar a eficácia das compressões torácicas. Possibilidade de adaptação para atendimento pediátrico com uso de pás específicas ou ajuste automático de energia. Autoteste programado: Realiza verificações automáticas diárias assegurando o funcionamento adequado e minimizando riscos de falhas técnicas. Energia de desfibrilação: bifásica exponencial truncada, com níveis ajustáveis de até 360J. Tempo de carga para 200J: inferior a 8	2	Centro Cirúrgico

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

	segundos. Interface intuitiva, com visor LCD de no mínimo 7 polegadas para exibição de instruções visuais, tempo de uso e estado do equipamento. Bateria descartável de longa duração, permitindo múltiplos choques com uma única carga e tempo de vida útil em espera de no mínimo 6 anos.		
	Indicação do status da bateria e alertas para substituição preventiva. Índice de proteção: IP55. Inclui eletrodos adesivos para paciente adulto. Bolsa para transporte do equipamento. Porta USB ou cartão SD para armazenamento de eventos clínicos e relatórios de uso. Possibilidade de exportação de dados para análise posterior. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica especializada e suporte remoto para diagnóstico de falhas.		

Os quantitativos acima descritos foram validados pela direção do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e estão em conformidade com a Proposta de Equipamento nº 12361936000125008, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde. Os itens adicionais integram o mesmo processo licitatório, com adjudicação condicionada à disponibilidade orçamentária apurada após a disputa, sem implicação nas obrigações decorrentes do instrumento de transferência federal.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ MEMÓRIA DE CÁLCULO

24. A estimativa do custo da contratação é de R\$ 1.086.269,00 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme valores unitários aprovados na Proposta de Equipamento nº 12361936000125008, para os itens constantes na mesma, e na RENEM para os itens complementares, conforme tabela a seguir:

Nº	Nome do Equipamento	Qtd.	Local de Destino	Custo máximo Emenda	Custo máximo total Emenda
1	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	10	Centro Cirúrgico	R\$ 33.287,00	R\$ 332.870,00
2	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	20	Internação Geral Adulto	R\$ 25.100,00	R\$ 502.000,00

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

3	Sofá-cama Hospitalar	20	Internação Geral Adulto	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00
4	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	20	Internação Geral Adulto	R\$ 759,00	R\$ 15.180,00
5	Esfigmomanômetro de Pedestal	10	Centro Cirúrgico	R\$ 1.072,00	R\$ 10.720,00
6	Escada com 2 degraus	20	Internação Geral Adulto	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
7	Biombo	10	Internação Geral Adulto	R\$ 902,00	R\$ 9.020,00
8	Mesa de Mayo	5	Centro Cirúrgico	R\$ 632,00	R\$ 3.160,00
9	Desfibrilador Convencional	1	Centro Cirúrgico	R\$ 18.751,00	R\$ 18.751,00
10	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	1	Centro Cirúrgico	R\$ 38.147,00	R\$ 38.147,00
11	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	Centro Cirúrgico	R\$ 3.948,00	R\$ 3.948,00
12	Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência	1	Centro Cirúrgico	R\$ 55.798,00	R\$ 55.798,00
13	Carro de Curativos	3	Centro Cirúrgico	R\$ 1.203,00	R\$ 3.609,00
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	Centro Cirúrgico	R\$ 13.493,00	R\$ 26.986,00
					R\$ 1.086.269,00

A presente contratação será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de aquisição de bens permanentes com características técnicas objetivamente definidas, a sistemática de definição de preços segue a metodologia de pesquisa de mercado aplicável às licitações para aquisição de bens comuns.

O valor estimado da contratação e os preços unitários de referência têm como base os seguintes parâmetros.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

- Valores constantes da Proposta de Equipamento nº 12361936000125008, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar nº 32680004;
- Valores de referência da tabela RENEM, constante no portal do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

De forma complementar foi elaborada pesquisa de preços através do portal Licitanet e, para os itens não encontrados pesquisa web.

A presente contratação perfaz o valor total estimado de R\$ 1.086.269,00 (um milhão, oitenta e seis mil, quartos e sessenta e nove reais), cujo custeio dar-se-á de forma mista: o montante de R\$ 999.876,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) será financiado por recursos federais oriundos de emenda parlamentar repassada ao Fundo Municipal de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde nos termos do Capítulo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, enquanto o valor excedente de R\$ 86.393,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais) será custeado com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde a título de contrapartida orçamentária, com amparo no art. 7º da referida norma. Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão licitados, pagos e integralmente incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, sendo formalmente disponibilizados à Organização Social (OS) responsável pela unidade de saúde, cabendo à entidade parceira exclusivamente a guarda, conservação, manutenção e gerenciamento operacional dos bens durante a execução dos serviços públicos prestados à população.

Cabe ressaltar que a estimativa de valor constante neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não corresponde à pesquisa de preços formal prevista na legislação, tratando-se de uma projeção preliminar com base na demanda consolidada juntamente ao pedido aprovado pela Emenda.

A pesquisa formal de preços será realizada em momento oportuno, sob responsabilidade do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Saquarema, órgão incumbido da verificação mercadológica e da consolidação das cotações, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.741/2024, que disciplina as competências e atribuições da área de compras.

25.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMS	Fonte de Recursos:	1601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
	Programa de Trabalho:	16.020.10.302.0015.1.004
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.12;
	Detalhamento:	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____

SMS	Fonte de Recursos:	1635- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde -Lei nº 12.858/2013
	Programa de Trabalho:	16.020.10.302.0015.1.004
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.12;

Saquarema, 18 de agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Victoria Verissimo Cunha da Silva
Matrícula: 10177
Fundo Municipal de Saúde

Thayane do Nascimento Silveira
Matrícula: 954.594
Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira
Matrícula: 80.101
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa do FMS

Processo nº: 6.591/2026

Fls: _____ Rubrica: _____